



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

280
MFB FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL

TIPO: Menor Preço por Lote

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.004/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de Abril de 2018 às 09:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Senador La Rocque s/n Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Reforma de escolas da rede de ensino municipal de Buritirana (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 580.165,20 (quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental

12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil

4.4.90.51 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

281
Nº FIS
C/P

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP, MEI ou COOP.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

282
Nº FIS
CPL

resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

283
Nº FIS
CPL

- enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 001/2018 – CPL - Data: 10/04/2018 às 09:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

284
T.B. FIS
C/11

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

285
Nº FIS
CPL

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da ~~habilitação~~, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Tomada de Preços nº 001/2018 – CPL - Data: 10/04/2018 às 09:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

286
Nº FLS
CPL

8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, **com firma reconhecida em cartório**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações**,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

287
Nº FIS
CPL

interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante aos lotes destinados exclusivamente as MEs, EPPs e MEIs**.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

288
Nº FIS
CPL

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço por Lote**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

290
Nº FIS
CPL

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

291
Nº FIS
CIV

- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

292
112 FIS
2018

devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro Buritirana - MA

Buritirana (MA), 20 de Março de 2018

Osiran Santos Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

293
Nº Fis
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO I

**(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para a reforma de escolas da rede de ensino municipal de Buritirana (MA), objeto da Tomada de Preços 001/2018 - CPL:

- a) O preço da proposta para o Lote n.º ____ é de R\$ ____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

294
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 01)

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

LOCAL: POVOADO VARJÃO DOS CRENTES

BURITIRANA-MA.
JANEIRO, 2018

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



296
Nº 115

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. SUPERESTRUTURA	7
4. PAREDES E PAINÉIS	9
4.1 Alvenaria Cerâmica.....	10
5. COBERTURA.....	11
5.1 OBJETIVO.....	12
5.2 LOCAIS E MATERIAIS	12
6. REVESTIMENTO	13
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
8. PINTURA	18
9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	21
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	23
11. PROJETOS	24
12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



1. INTRODUÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para reforma da Escola Municipal RUI BARBOSA, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



2. SERVIÇOS INICIAIS

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



3. SUPERESTRUTURA

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



3. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa). As vigas superiores e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes e confecção de vergas e contra-vergas.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



4. PAREDES E PAINÉIS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



4. PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 10x20x20.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.

As vergas e contra-vergas das janelas serão realizadas com transpasse de 40 cm para as laterais das aberturas, utilizando concreto armado.

As contra-vergas das portas serão realizadas com transpasse de 20 cm para as laterais das aberturas, serão de concreto armado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



5. COBERTURA





5. COBERTURA

5.1 OBJETIVO

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

5.2 LOCAIS E MATERIAIS

- a) Cobertura
 - a.1) Estrutura metálica
- b) Processo Executivo

b.1) A cobertura deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e cobrimentos adequados à inclinação adotada de modo que sua estanqueidade as águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado. As peças componentes da estrutura metálica, deverão se apresentar absolutamente limpas e isentas de manchas de unidade e imperfeições. Deverão ser seguidos o posicionamento, inclinações e demais informações sobre as coberturas, observar perfeito alinhamento e paralelismo quando do assentamento. Concluídos os serviços a cobertura deverá se apresentar limpa e absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



6. REVESTIMENTO

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





308
TRAB
CFI

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



309
15/11/15
CFL

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS





310
Nº Fls
CPL

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas foi elaborado de modo a atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. O projeto executivo elaborado satisfaz às prescrições da ABNT, particularmente a NB-5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.

A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.

As caixas de interruptores ou tomadas, quando localizadas próximas das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,2 m destas.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

(311)
12/01/15
C.F.

Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

As fiações e cabeações telefônicas serão executadas com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as normas da Telebrás.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



312
T.P.T.15
C.F.

8. PINTURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



313
TRFIS
CPL



[Handwritten signature]



314
T. 15
CFI

8. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz do tipo VERNIZ POLIURETÂNICO CORAMAR FOSCO, ou similar, de acabamento fosco acetinado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



315
12/15
21

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado passeio em concreto com largura mínima de 0,50m e com juntas de dilatação formando quadros de 1,00m², conforme o projeto em anexo. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



317
12/15
CEI

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

318
TRFIS
CPL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.400,56
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	320,28	400,09	2.400,56
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.377,06
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	262,38	1,63	2,04	534,26
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	262,38	3,53	4,41	1.157,01
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00	0,32	0,40	219,86
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04	4,60	5,75	28,96
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,08	27,84	34,78	72,44
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	55,48	5,26	6,57	364,53
03		SUPERESTRUTURA					2.533,69
03.01	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,50	47,22	58,99	442,40
03.02	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	180,92	6,09	7,61	1.376,34
03.03	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,86	9,07	11,33	111,67
03.04	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,53	262,37	327,75	172,07
03.05	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,53	112,21	140,17	73,59
03.06	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	4,00	71,57	89,41	357,62
04		ALVENARIA					38,44
04.01	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,75	41,03	51,25	38,44
05		ESQUADRIAS					16.992,55
05.01	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	791,88	989,22	9.892,16
05.02	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	87,44	109,23	764,61
05.03	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	3,57	453,06	565,96	2.020,49
05.04	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	33,00	104,68	130,77	4.315,29
06		COBERTURA					39.903,62
06.01	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	205,00	68,22	85,22	17.470,19
06.02	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00	354,57	442,93	442,93
06.03	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	205,00	23,39	29,22	5.989,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

319
TRFIS
CFL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
06.04	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	57,38	56,09	70,07	4.020,48
06.05	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	205,00	24,04	30,03	6.156,31
06.06	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,70	16,39	20,47	730,94
06.07	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	71,40	44,42	55,49	3.961,95
06.08	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	71,40	12,68	15,84	1.130,97
07		REVESTIMENTO					834,59
07.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	2,32	2,90	86,94
07.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,00	19,95	24,92	747,65
08		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					219,36
08.01	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	60,75	75,89	75,89
08.02	COMPOSIÇÃO	ASSENTO PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	5,00	22,97	28,69	143,47
09		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.745,58
09.01	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	875,16	1.093,25	1.093,25
09.02	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	33,00	96,70	120,80	3.986,32
09.03	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9,00	98,42	122,95	1.106,52
09.04	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	395,72	494,33	494,33
09.05	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	11,50	14,37	172,39
09.06	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	102,01	127,43	127,43
09.07	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00	79,80	99,69	1.594,98
09.08	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53,00	206,45	257,90	13.668,56
09.09	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	83,82	104,71	837,66
09.10	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	1,00	162,78	203,34	203,34
09.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	110,76	138,36	276,72
09.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	36,84	46,02	184,08
10		PINTURA					42.343,73
10.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, UMA DEMÃO	M2	1.648,65	11,92	14,89	24.549,16
10.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.648,65	7,96	9,94	16.393,57
10.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	48,72	17,48	21,84	1.063,85
10.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,70	18,36	22,94	337,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

320
112715
551

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
11		COMBATE A INCENDIO					2.839,93
11.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	757,80	946,64	2.839,93
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.372,70
12.01	COMPOSIÇÃO	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN	6,00	1.343,07	1.677,76	10.066,58
12.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	622,36	1,68	2,10	1.306,12
TOTAL DESTA ORÇAMENTO:							145.601,81

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2										262,38
		COBERTURA DO PÁTIO				205,00							205,00
		SALA 02				57,38							57,38
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2			262,38							262,38
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00									550,00
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2										5,04
		P2		0,80	2,10							3,00	5,04
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3										2,08
		CORREÇÕES DE RACHADURAS											
		J4			2,50	5,00	0,15						1,88
		J5			1,00	0,40	0,10						0,04
		J6			1,20	0,40	0,10						0,05
		J6			1,20	1,00	0,10						0,12
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3										55,48
		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				262,38		1,20	0,05				15,74
		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				262,38		1,50	0,10				39,36
		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				5,04		1,50	0,05				0,38
03		SUPERESTRUTURA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2										7,50
		VIGAS		15,00	0,50								7,50

321
11/01/15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

302
12 FLS
CET

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
03.02	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG									180,92	
		VIGAS		72,95					0,62		4,00	180,92	
03.03	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG									9,86	
		VIGAS		0,64					0,154		100,00	9,86	
03.04	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3									0,53	
		VIGAS		15,00	0,14	0,25						0,53	
03.05	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3					0,53				0,53	
03.06	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	2,00	2,00							4,00	
04		ALVENARIA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.01	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2									0,75	
		CORREÇÕES DE RACHADURAS			5,00	0,15						0,75	
05		ESQUADRIAS		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
05.01	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									10,00	10,00
05.02	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,70		2,10							3,57
05.03	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									7,00	7,00
05.04	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2										33,00
		J5		2,00	1,10							12,00	26,40





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
		J6		1,50	1,10							4,00	6,60
06		COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
06.01	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2										205,00
		PÁTIO				205,00							205,00
06.02	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN									1,00	1,00
06.03	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2										205,00
		PÁTIO				205,00							205,00
06.04	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2			57,38							57,38
06.05	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2			205,00							205,00
06.06	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M			35,70							35,70
06.07	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M			71,40							71,40
06.08	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M			71,40							71,40
07		REVESTIMENTO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
07.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2										30,00
		PAREDES ALTAS			10,00							3,00	30,00

323
10/11/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
07.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2										30,00
08		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
08.01	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN									1,00	1,00
08.02		ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									5,00	5,00
09		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
09.01	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN									1,00	1,00
09.02	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									33,00	33,00
09.03	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									9,00	9,00
09.04	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00
09.05	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									12,00	12,00
09.06	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00
09.07	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN									16,00	16,00
09.08	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									53,00	53,00
09.09	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN									8,00	8,00
09.10	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN									1,00	1,00
09.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN									2,00	2,00

Handwritten signature and stamp with text: 324, N.º 115, C.º 115





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
09.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN									4,00	4,00
10		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2										1.648,65
		SALA DE AULA 01			24,50	3,00							73,50
		SALA DE AULA 02			24,60	3,00							73,80
		BANHEIRO			27,80	3,00							83,40
		BANHEIRO			85,30	3,00							255,90
		SALA DE AULA 03			28,60	3,00							85,80
		CANTINA			13,00	3,00							39,00
		SALA DOS PROFESSORES			11,90	3,00							35,70
		SECRETARIA			17,50	3,00							52,50
		SALA DE AULA 04			28,60	3,00							85,80
		AREA EXTERNA			49,65	3,00							148,95
		AREA EXTERNA			165,48	3,00							496,44
		SALA DE AULA 07			28,00	3,00							84,00
		SALA DE AULA 05			27,80	3,00							83,40
		DEPOSITO			16,82	3,00							50,46
10.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			1.648,65							1.648,65
10.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2										48,72
		PORTAS DE 60		0,60	2,10			2,00				6,00	15,12
		PORTAS DE 80		0,80	2,10			2,00				10,00	33,60
10.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA P4	M2			3,57						2,00	7,14
		PORTAS DE 90		0,90	2,10			2,00				2,00	7,56
11		COMBATE A INCENDIO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
11.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									3,00	3,00
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
12.01	COMPOR	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN									6,00	6,00
12.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			622,36							622,36







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANTIDADE								
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.												

[Handwritten signature]

326
12 FIS
C.M.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: BURITIRANA - MA
Leis sociais = 87,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65%	2.400,56	100%	2.400,56										
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,63%	2.377,06	100%	2.377,06										
03	SUPERESTRUTURA	1,74%	2.533,69	30%	760,11	70%	1.773,58								
04	ALVENARIA	0,03%	38,44			100%	38,44								
05	ESQUADRIAS	11,67%	16.992,55							100%	16.992,55				
06	COBERTURA	27,41%	39.903,62			30%	11.971,09	70%	27.932,53						
07	REVESTIMENTO	0,57%	834,59							100%	834,59				
08	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,15%	219,36	10%	21,94							70%	153,55	20%	43,87
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,31%	23.745,58	10%	2.374,56							60%	14.247,35	30%	7.123,67
10	PINTURA	29,08%	42.343,73									60%	25.406,24	40%	16.937,49
11	COMBATE A INCENDIO	1,95%	2.839,93											100%	2.839,93
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,81%	11.372,70											100%	11.372,70
TOTAL				5,45%	7.934,22	9,47%	33.783,11	19,18%	27.932,53	12,24%	17.827,14	27,34%	39.807,14	26,32%	38.317,67
TOTAL ACUMULADO		100,00%	145.601,81	5,45%	7.934,22	14,92%	21.717,33	24,50%	49.649,86	46,34%	67.477,00	73,68%	107.284,14	100,00%	145.601,81

[Handwritten signature]

327
Nº FIS
CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA - MA
Leis sociais = 87,61%

328
Nº FIS
CPL

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	10,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,92

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

329
Nº FIS
CPL

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
INHI		ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			R\$ 22,97
INSUMO	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00000	22,15	R\$ 22,15
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	14,23	R\$ 0,47
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	10,60	R\$ 0,35

f.



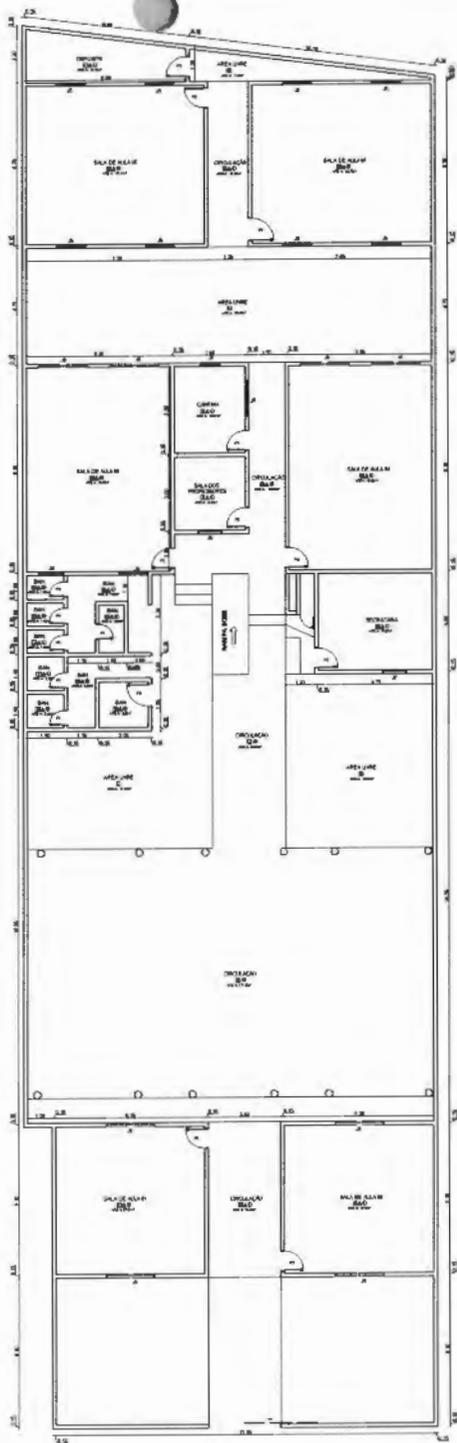
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



330
TRFIS
CFL

11. PROJETOS





ESPECIFICAÇÕES	
1.00	ALUMINADO
1.01	ALUMINADO
1.02	ALUMINADO
1.03	ALUMINADO
1.04	ALUMINADO
1.05	ALUMINADO
1.06	ALUMINADO
1.07	ALUMINADO
1.08	ALUMINADO
1.09	ALUMINADO
1.10	ALUMINADO
1.11	ALUMINADO
1.12	ALUMINADO
1.13	ALUMINADO
1.14	ALUMINADO
1.15	ALUMINADO
1.16	ALUMINADO
1.17	ALUMINADO
1.18	ALUMINADO
1.19	ALUMINADO
1.20	ALUMINADO

MATERIALS	
1.00	ALUMINADO
1.01	ALUMINADO
1.02	ALUMINADO
1.03	ALUMINADO
1.04	ALUMINADO
1.05	ALUMINADO
1.06	ALUMINADO
1.07	ALUMINADO
1.08	ALUMINADO
1.09	ALUMINADO
1.10	ALUMINADO
1.11	ALUMINADO
1.12	ALUMINADO
1.13	ALUMINADO
1.14	ALUMINADO
1.15	ALUMINADO
1.16	ALUMINADO
1.17	ALUMINADO
1.18	ALUMINADO
1.19	ALUMINADO
1.20	ALUMINADO

MATERIALS	
1.00	ALUMINADO
1.01	ALUMINADO
1.02	ALUMINADO
1.03	ALUMINADO
1.04	ALUMINADO
1.05	ALUMINADO
1.06	ALUMINADO
1.07	ALUMINADO
1.08	ALUMINADO
1.09	ALUMINADO
1.10	ALUMINADO
1.11	ALUMINADO
1.12	ALUMINADO
1.13	ALUMINADO
1.14	ALUMINADO
1.15	ALUMINADO
1.16	ALUMINADO
1.17	ALUMINADO
1.18	ALUMINADO
1.19	ALUMINADO
1.20	ALUMINADO

331
Nº FLS
CPL

A

01/01 ARQUITETONICO

4		PROJETO ARQUITETONICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREREA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREREA	
PONTA DO VARRIJO		BARREREA	
PÁVULO		PÁVULO	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA			
Data:		Data:	
Assinado:		Assinado:	
Cargo:		Cargo:	
Data:		Data:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



332
R2 F15
CPL

12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA

333
TIP FIS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA

334
Nº FIS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 03



FOTO 04

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA

335
Nº FLS
001

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

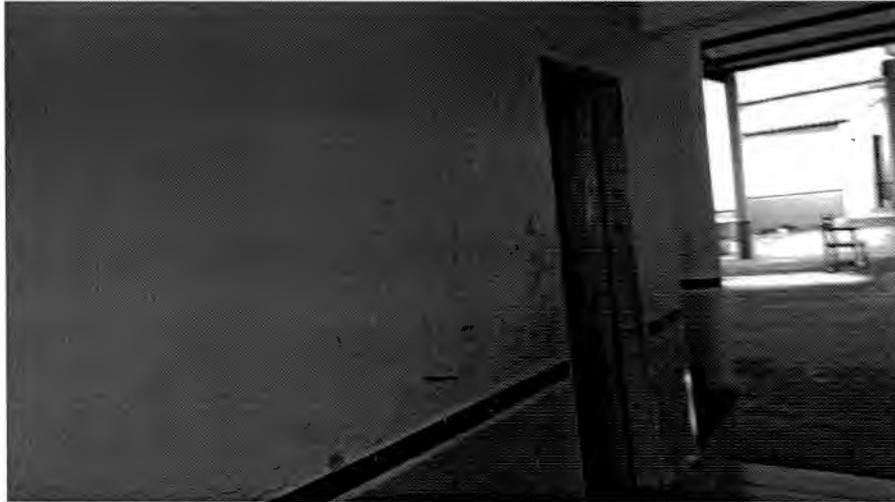


FOTO 05



FOTO 06



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 07



FOTO 08



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
LOCAL: BURITIRANA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 09



FOTO 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

338
Nº FIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 02)
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

LOCAL: POVOADO TANQUE II

BURITIRANA-MA.
JANEIRO, 2018

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. SUPERESTRUTURA	7
4. PAREDES E PAINÉIS	9
4.1 Alvenaria Cerâmica	10
5. COBERTURA.....	11
5.1 OBJETIVO.....	12
5.2 LOCAIS E MATERIAIS	12
6. REVESTIMENTO	13
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
8. PINTURA	18
9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	23
11. PROJETOS	24
12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



1. INTRODUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



1. INTRODUÇÃO

342
Nº FIS
CDI

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para reforma da Escola Municipal JOSÉ RIOS, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



343
Nº FIS
CPL

2. SERVIÇOS INICIAIS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



345
Nº FIS
CPL

3. SUPERESTRUTURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



346
Nº FIS
CPL

3. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa). As vigas superiores e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes e confecção de vergas e contra-vergas.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

347
Nº FIS
CPI

4. PAREDES E PAINÉIS



f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



348
Nº FLS
CPM

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 10x20x20.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.

As vergas e contra-vergas das janelas serão realizadas com transpasse de 40 cm para as laterais das aberturas, utilizando concreto armado.

As contra-vergas das portas serão realizadas com transpasse de 20 cm para as laterais das aberturas, serão de concreto armado.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



349
Nº FIS
CPL

5. COBERTURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



350
Nº FIS
CPL

5. COBERTURA

5.1 OBJETIVO

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

5.2 LOCAIS E MATERIAIS

- a) Cobertura
- a.1) Estrutura metálica
- b) Processo Executivo

b.1) A cobertura deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e cobrimentos adequados à inclinação adotada de modo que sua estanqueidade as águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado. As peças componentes da estrutura metálica, deverão se apresentar absolutamente limpas e isentas de manchas de unidade e imperfeições. Deverão ser seguidos o posicionamento, inclinações e demais informações sobre as coberturas, observar perfeito alinhamento e paralelismo quando do assentamento. Concluídos os serviços a cobertura deverá se apresentar limpa e absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



351
Nº FIS
CPL

6. REVESTIMENTO



f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



352
Nº FIS
CPL

6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

353
Nº FLS
CPL

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas foi elaborado de modo a atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. O projeto executivo elaborado satisfaz às prescrições da ABNT, particularmente a NB-5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.

A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.

As caixas de interruptores ou tomadas, quando localizadas próximas das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,2 m destas.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**



355
Nº FIS
CPL

O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

As fiações e cabeaões telefônicas serão executadas com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as normas da Telebrás.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

356
Nº FIS
CPL

8. PINTURA

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000



357
Nº FLS
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



358
Nº FIS
CPL

8. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz do tipo VERNIZ POLIURETÂNICO CORAMAR FOSCO, ou similar, de acabamento fosco acetinado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

359
Nº FLS
CPL

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



360
132 FIS
CPL

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado passeio em concreto com largura mínima de 0,50m e com juntas de dilatação formando quadros de 1,00m², conforme o projeto em anexo. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

361
Nº FIS
CPL

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.400,56
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	320,28	400,09	2.400,56
02		DEMOIÇÕES E RETIRADAS					2.761,57
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	295,36	1,63	2,04	601,41
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	295,36	3,53	4,41	1.302,44
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00	0,32	0,40	219,86
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,13	4,60	5,75	184,63
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,86	27,84	34,78	29,84
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	64,44	5,26	6,57	423,39
03		ESQUADRIAS					1.923,77
03.01	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	770,00	961,88	1.923,77
04		COBERTURA					32.897,82
04.01	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	354,57	442,93	885,86
04.02	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	295,36	56,09	70,07	20.695,10
04.03	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	295,36	24,04	30,03	8.869,86
04.04	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,00	16,39	20,47	307,12
04.05	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,00	44,42	55,49	1.664,68
04.06	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	30,00	12,68	15,84	475,20
05		REVESTIMENTO					834,59
05.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	2,32	2,90	86,94
05.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,00	19,95	24,92	747,65
06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.286,51
06.01	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	96,70	120,80	1.932,76
06.02	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	98,42	122,95	245,89
06.03	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,72	494,33	494,33
06.04	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,50	14,37	86,19
06.05	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	102,01	127,43	127,43





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

363
Nº FLS
CPL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
06.06	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	79,80	99,69	1.794,35
06.07	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,00	206,45	257,90	18.568,61
06.08	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	83,82	104,71	418,83
06.09	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	1,00	162,78	203,34	203,34
06.10	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	2,00	110,76	138,36	276,72
06.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	36,84	46,02	138,06
07		PINTURA					45.748,44
07.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	M2	1.777,44	11,92	14,89	26.466,91
07.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMA0S. AF_06/2014	M2	1.777,44	7,96	9,94	17.674,21
07.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	62,58	17,48	21,84	1.366,50
07.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMA0S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10,50	18,36	22,94	240,82
08		COMBATE A INCENDIO					1.893,29
08.D1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	757,80	946,64	1.893,29
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.793,86
09.01	COMPOSIÇÃO	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN	2,00	1.343,07	1.677,76	3.355,53
09.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,86	1,68	2,10	438,33
TOTAL DESTE ORÇAMENTO:							116.540,41

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE									Total
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			984,53		0,30					295,36
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2			295,36							295,36
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00									550,00
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2										32,13
		P1		0,60	2,10							1,00	1,26
		P2		0,70	2,10							2,00	2,94
		P3		0,80	2,10							13,00	21,84
		P4		0,90	2,10							2,00	3,78
		P5		1,10	2,10							1,00	2,31
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3										0,86
		ABERTURA DE VÃO DE PORTAS		0,20	2,20	0,15						13,00	0,86
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3										64,44
		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				295,36		1,20	0,05				17,72
		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				295,36		1,50	0,10				44,30
		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				32,13		1,50	0,05				2,41
03		ESQUADRIAS		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									2,00	2,00

X

364
Nº FLS
CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN									15,00	15,00
04		COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.01	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UN									2,00	2,00
04.02	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2			295,36							295,36
04.03	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2			295,36							295,36
04.04	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M			15,00							15,00
04.05	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M			30,00							30,00
04.06	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	M			30,00							30,00
05		REVESTIMENTO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
05.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2										30,00
		PAREDES ALTAS			10,00							3,00	30,00
05.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2										30,00
06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total

[Handwritten signature]

365
12/15
CIT





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
#REF!	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN										-
06.01	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									16,00	16,00
06.02	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									2,00	2,00
06.03	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00
06.04	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									6,00	6,00
06.05	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00
06.06	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN									18,00	18,00
06.07	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									72,00	72,00
06.08	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN									4,00	4,00
06.09	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN									1,00	1,00
06.10	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN									2,00	2,00
06.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN									3,00	3,00
07		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
07.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2										1.777,44
		DEPOSITO			17,95	3,00							53,85
		SALA DE AULA A			17,95	3,00							53,85
		SECRETARIA			15,96	3,00							47,88
		SALA DOS PROFESSORES			19,00	3,00							57,00
		SALA DE AULA B			26,88	3,00							80,64

[Handwritten signature]

366
MARTINS
CML





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
		SALA DE AULA C				26,88	3,00					80,64	
		SALA DE AULA D				27,94	3,00					83,82	
		SALA DE AULA E				27,96	3,00					83,88	
		SALA DE AULA F				28,08	3,00					84,24	
		CANTINA				20,37	3,00					61,11	
		SALA DE AULA G				26,68	3,00					80,04	
		SALA DE AULA H				26,84	3,00					80,52	
		SALA DE INFORMATICA				26,52	3,00					79,56	
		AREA EXTERNA				141,89	3,00					425,67	
		AREA EXTERNA				141,58	3,00					424,74	
07.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2				1.777,44					1.777,44	
07.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2									62,58	
		PORTAS DE 70			0,70	2,10			2,00			5,88	
		PORTAS DE 90			0,90	2,10			2,00		15,00	56,70	
07.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA P4	M2									10,50	
					2,50		2,10				2,00	10,50	
08		COMBATE A INCENDIO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
08.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									2,00	2,00
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
09.01	COMPOR	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN									2,00	2,00
09.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									208,86	208,86

A.

367
Nº FIS
CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

ITEM	SERVICOS	PESO	VALOR	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,06%	2.400,56	100%	2.400,56										
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,37%	2.761,57	100%	2.761,57										
03	ESQUADRIAS	1,65%	1.923,77							100%	1.923,77				
04	COBERTURA	28,23%	32.897,82			30%	9.869,35	70%	23.028,47						
05	REVESTIMENTO	0,72%	834,59							100%	834,59				
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,84%	24.286,51	10%	2.428,65							60%	14.571,91	30%	7.285,95
07	PINTURA	39,26%	45.748,44									60%	27.449,06	40%	18.299,38
08	COMBATE A INCENDIO	1,62%	1.893,29											100%	1.893,29
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,26%	3.793,86											100%	3.793,86
TOTAL				5,51%	7.590,78	8,47%	9.869,35	19,76%	23.028,47	2,37%	2.758,36	36,06%	42.020,97	76,83%	31.272,48
TOTAL ACUMULADO		100,00%	116.540,41	5,51%	7.590,78	14,98%	17.460,13	34,74%	40.488,60	37,11%	43.246,96	73,17%	85.267,93	100,00%	116.540,41

[Handwritten signature]

368
Nº FIS
CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

369
Nº FIS
CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	10,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,92

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018

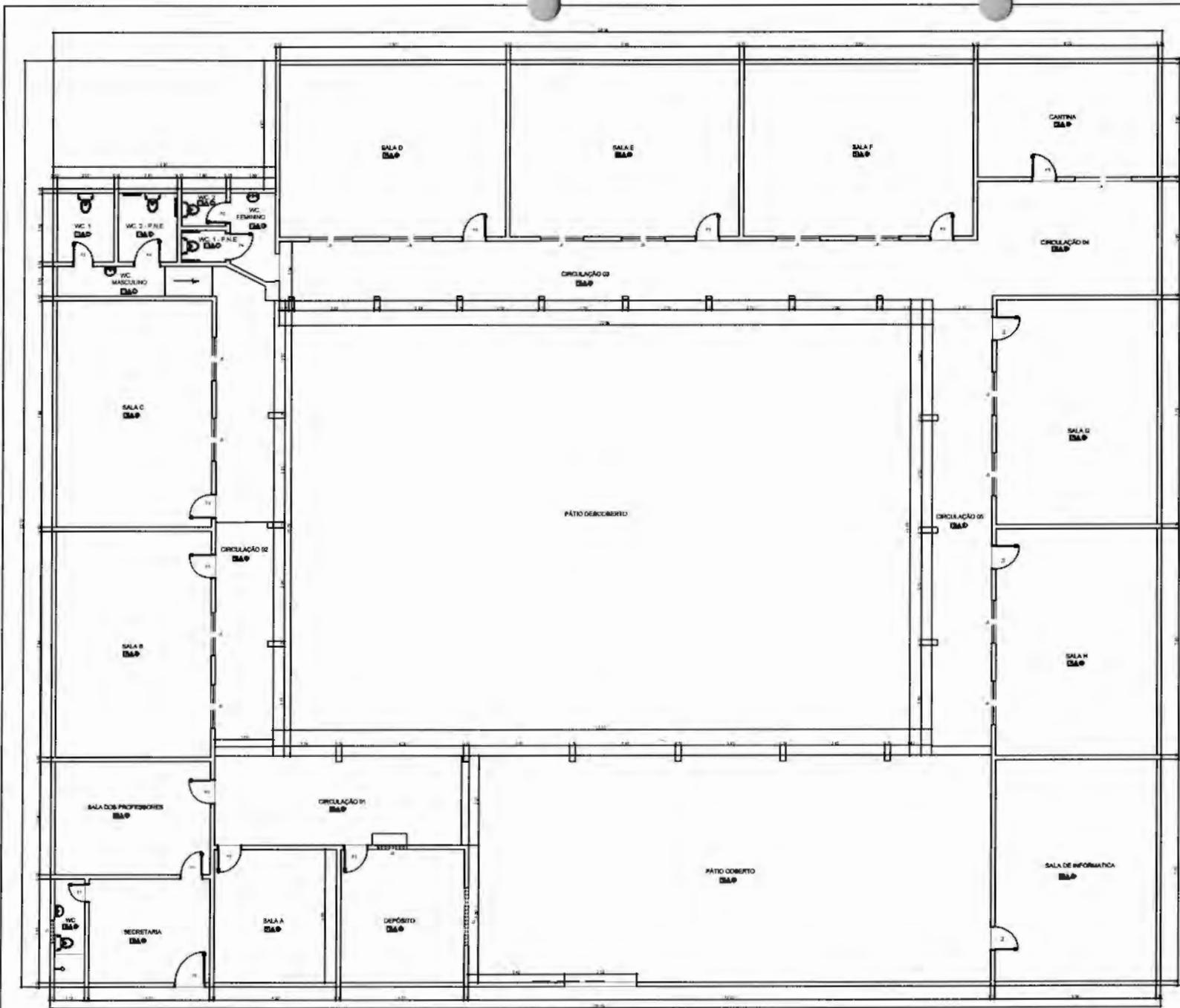


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



370
142 FIS
CPL

11. PROJETOS



PLANTA BAIXA

QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	ÁREA ÚTIL	PERÍMETRO
1	SALA DE AULA	30,12 m ² 11,80 m
2	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
3	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
4	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
5	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
6	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
7	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
8	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
9	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
10	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
11	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
12	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
13	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
14	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
15	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
16	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
17	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
18	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
19	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
20	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
21	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
22	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
23	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
24	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
25	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
26	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
27	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
28	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
29	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
30	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
31	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
32	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
33	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
34	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
35	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
36	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
37	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
38	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
39	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
40	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
41	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
42	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
43	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
44	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
45	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
46	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
47	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
48	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
49	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
50	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
51	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
52	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
53	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
54	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
55	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
56	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
57	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
58	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
59	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
60	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
61	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
62	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
63	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
64	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
65	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
66	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
67	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
68	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
69	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
70	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
71	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
72	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
73	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
74	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
75	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
76	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
77	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
78	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
79	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
80	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
81	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
82	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
83	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
84	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
85	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
86	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
87	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
88	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
89	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
90	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
91	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
92	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
93	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
94	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
95	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
96	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
97	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
98	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
99	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m
100	SALA DE AULA	48,00 m ² 36,00 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 800,00 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 1.200,00 m²

ESPECIFICAÇÕES

1. PISO

1. REVESTIMENTO CERÂMICO
 2. PISO CERÂMICO COM BORDO

2. PAREDES

1. PINTURA ACRÍLICA
 2. REVESTIMENTO CERÂMICO - 16 CM DO PISO À PAREDE
 3. REVESTIMENTO CERÂMICO - 16 CM DO PISO À PAREDE
 4. REVESTIMENTO CERÂMICO - 20 CM DO PISO À PAREDE

3. TETO

1. ESTRUTURA EM MADEIRA E TELA CÂMICA
 2. FORRO DE PVC

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS

REP.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	ANEXOS
P1	80 x 210	1	PORTA DE ABERTURA INTERNA EM FOLHA	WC
P2	110 x 210	1	PORTA DE ABERTURA INTERNA EM FOLHA	WC
P3	80 x 210	1	PORTA DE ABERTURA INTERNA EM FOLHA	SALA DE AULA, COZINHA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE INFORMÁTICA E SALA DE INFORMÁTICA
P4	80 x 210	2	PORTA DE ABERTURA INTERNA EM FOLHA	WC
P5	110 x 210	1	PORTA DE ABERTURA INTERNA EM FOLHA	SALA DE AULA
P6	80 x 210	1	PORTA METÁLICA EM FOLHA DE COBRE	SALA DE AULA

LEGENDA DE JANELAS

REP.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	ANEXOS
J1	80 x 80	1	JANELA EM ALUMÍNIO	WC - SECRETARIA
J2	80 x 140	1	JANELA EM ALUMÍNIO	DEPÓSITO
J3	140 x 140	1	JANELA EM ALUMÍNIO	DEPÓSITO
J4	140 x 140	1	JANELA EM ALUMÍNIO	CANTINA
J5	140 x 140	14	JANELA EM ALUMÍNIO	SALAS DE AULA B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

01/01 ARQUITETONICO

PROJETO ARQUITETONICO

4 SURITIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURITIRAMA

Nome: **POVÃO TANGUE II** Endereço: **SURITIRAMA**

Título: **PLANTA SALA**

Objeto: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS**

Localização: **Suritiba**

Escala: **1:50**

Data: **20/01/2011**

371
N.º 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

373
Nº FIS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

374
Nº FLS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 03



FOTO 04



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

375
MB FIS
CM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 05

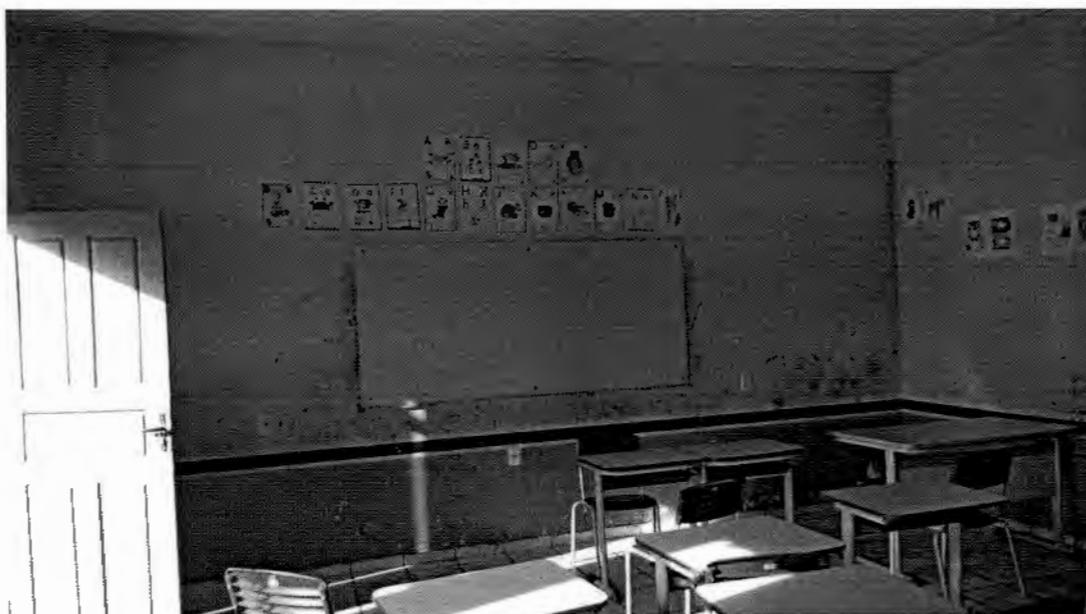


FOTO 06



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

376
No FIS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

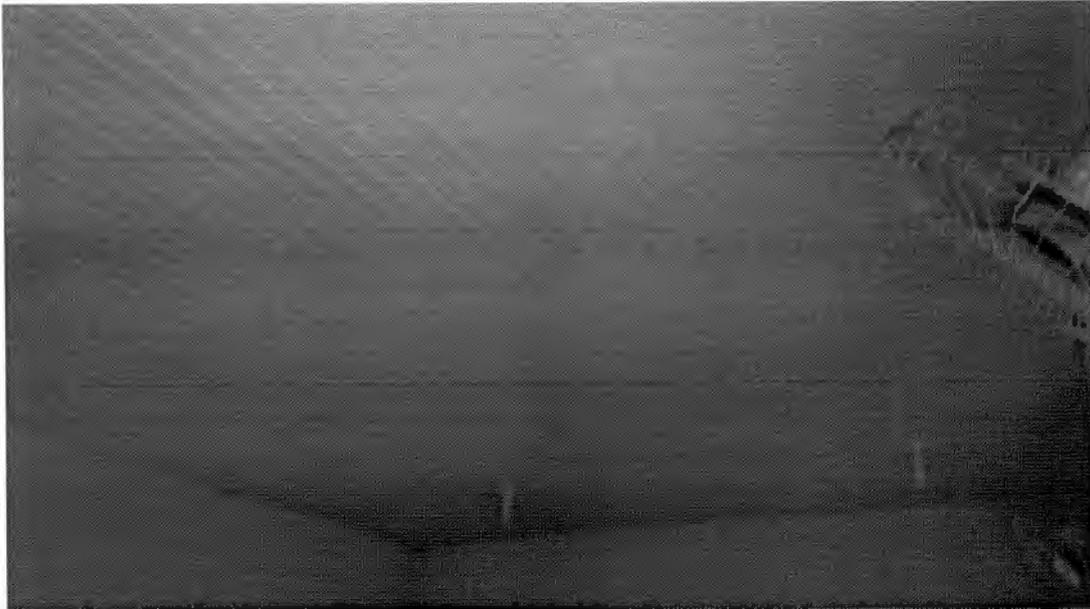


FOTO 07

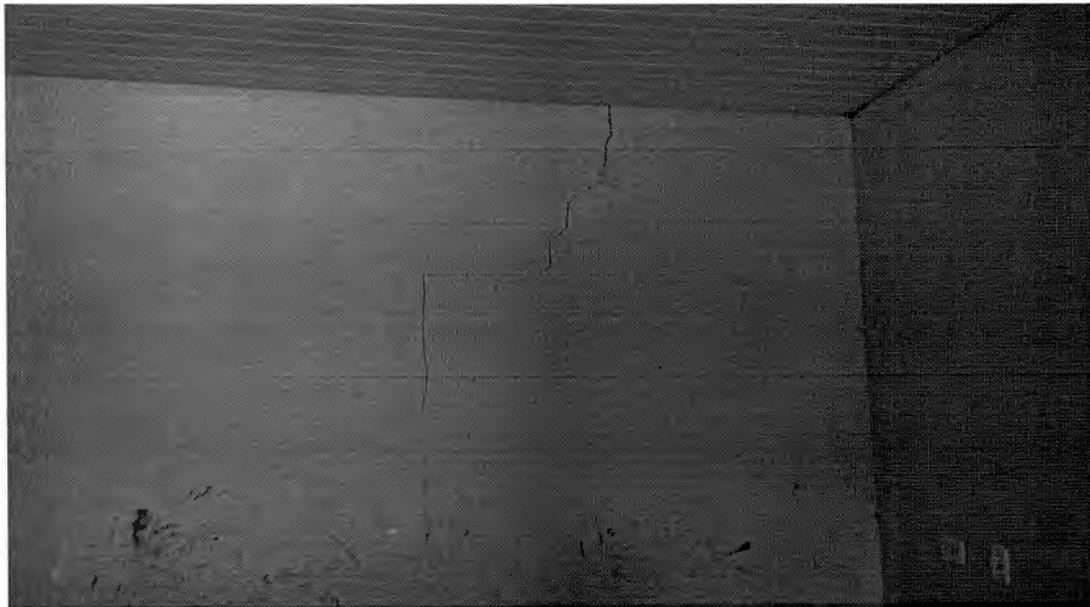


FOTO 08

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIOS

377
Nº FIS
011

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 09

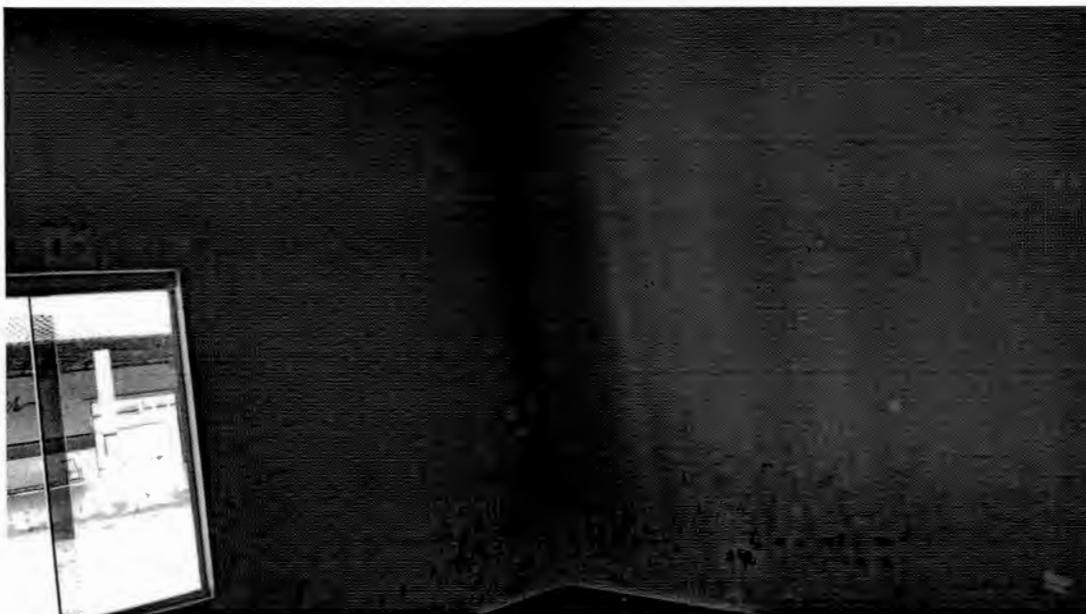


FOTO 10

[Handwritten signature]

378
Nº FIS
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 03)
ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



379
Nº FIS
CPL

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.

LOCAL: POVOADO TANQUE I

BURITIRANA-MA.
JANEIRO, 2018

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



380
Nº FLS
CFI

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
3. SUPERESTRUTURA.....	7
4. PAREDES E PAINÉIS	9
4.1 Alvenaria Cerâmica.....	10
5. COBERTURA.....	11
5.1 OBJETIVO.....	12
5.2 LOCAIS E MATERIAIS	12
6. REVESTIMENTO	13
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
8. PINTURA	18
9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	21
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	23
11. PROJETOS	24
12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



381
Nº FIS
CFE

1. INTRODUÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



382
Nº FIS
CPL

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para reforma da Escola Municipal DINALBA LEAL, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

383
Nº FIS
CPL



2. SERVIÇOS INICIAIS



[Handwritten signature]



384
Nº FIS
CPL

2. SERVIÇOS INICIAIS

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação da vegetação de maior porte.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

385
Nº FIS
CPI

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

3. SUPERESTRUTURA

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

386
Nº Fls
CPL



3. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 200 kg/cm² (fck=20MPa). As vigas superiores e pilares serão realizados por concreto armado e utilizando armaduras de aço para amarração das paredes e confecção de vergas e contra-vergas.

Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



387
Nº FIS
CPL

4. PAREDES E PAINÉIS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



388
Nº FIS
CPL

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria Cerâmica

Tijolos cerâmicos

Serão utilizados tijolos cerâmicos de primeira com dimensão de 10x20x20.

Os tijolos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT.

A precisão dimensional dos blocos devem ter tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).

A argamassa utilizada será no traço 1:3 e até a 3ª fiada a argamassa será preparada com aditivo impermeabilizante.

As vergas e contra-vergas das janelas serão realizadas com transpasse de 40 cm para as laterais das aberturas, utilizando concreto armado.

As contra-vergas das portas serão realizadas com transpasse de 20 cm para as laterais das aberturas, serão de concreto armado.



389
Nº FIS
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



5. COBERTURA





5. COBERTURA

5.1 OBJETIVO

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

5.2 LOCAIS E MATERIAIS

- a) Cobertura
 - a.1) Estrutura metálica
- b) Processo Executivo

b.1) A cobertura deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e cobrimentos adequados à inclinação adotada de modo que sua estanqueidade as águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado. As peças componentes da estrutura metálica, deverão se apresentar absolutamente limpas e isentas de manchas de unidade e imperfeições. Deverão ser seguidos o posicionamento, inclinações e demais informações sobre as coberturas, observar perfeito alinhamento e paralelismo quando do assentamento. Concluídos os serviços a cobertura deverá se apresentar limpa e absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



391
Nº FIS
CPL

6. REVESTIMENTO





6. REVESTIMENTO

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados. O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.

Depois de convenientemente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.

O emboço (Traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro) deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.

O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamentos dos panos, arestas, acabamento e a regularidade final da superfície.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



393
Nº FLS
CPL

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas foi elaborado de modo a atender todas as necessidades do prédio, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. O projeto executivo elaborado satisfaz às prescrições da ABNT, particularmente a NB-5410, aos regulamentos das concessionárias locais.

O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de acordo com a NBR- 6150.

Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.

A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.

As caixas de interruptores ou tomadas, quando localizadas próximas das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,2 m destas.

A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



395
Nº FIS
CPL

O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.

Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados, ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.

As fiações e cabeaões telefônicas serão executadas com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as normas da Telebrás.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



3%
INFLS
CPL

8. PINTURA



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



308
Nº F15
CPL

8. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor branco neve. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável, tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Todas as portas, portões, grades e gradis metálicos serão pintadas com Aplicar duas demãos, no mínimo, com tinta Esmalte Sintético tipo CORALIT Alto Brilho, ou similar, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anticorrosivo tipo CHROMÖXIDO, ou similar.

Antes da pintura com o verniz à base de poliuretano, as peças de madeira deverão ser convenientemente lixadas, retirado todo o pó ou quaisquer impurezas, para aplicação de SELADOR NITROCELULOSE CONCENTRADO CORAL, ou similar. Todas as esquadrias de madeira deverão ser tratadas com pintura em verniz do tipo VERNIZ POLIURETÂNICO CORAMAR FOSCO, ou similar, de acabamento fosco acetinado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



399
Nº FIS
CPL

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

✉ Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000





9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado passeio em concreto com largura mínima de 0,50m e com juntas de dilatação formando quadros de 1,00m², conforme o projeto em anexo. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

402
Nº FIS
CPL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.400,56
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	320,28	400,09	2.400,56
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.262,50
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	245,92	1,63	2,04	500,74
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	245,92	3,53	4,41	1.084,43
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00	0,32	0,40	219,86
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,76	4,60	5,75	67,58
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,29	27,84	34,78	44,76
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	52,53	5,26	6,57	345,13
03		ESQUADRIAS					3.776,47
03.01	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	791,88	989,22	1.978,43
03.02	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,00	87,44	109,23	0,00
03.03	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	0,00	453,06	565,96	0,00
03.04	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	13,75	104,68	130,77	1.798,04
04		COBERTURA					28.668,47
04.01	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	354,57	442,93	885,86
04.02	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	245,92	56,09	70,07	17.231,03
04.03	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	245,92	24,04	30,03	7.385,17
04.04	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,41	16,39	20,47	397,41
04.05	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	38,82	44,42	55,49	2.154,10
04.06	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	38,82	12,68	15,84	614,90
05		REVESTIMENTO					834,59
05.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	2,32	2,90	86,94
05.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,00	19,95	24,92	747,65
06		PISOS					12.434,92
06.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	UN	9,64	408,34	510,10	4.914,80
06.02	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	192,70	31,24	39,03	7.520,12
07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.883,64





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,92%

403
110.115
CPL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
07.01	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	875,16	1.093,25	1.093,25
07.02	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	96,70	120,80	1.932,76
07.03	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	98,42	122,95	245,89
07.04	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,72	494,33	494,33
07.05	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,50	14,37	86,19
07.06	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	102,01	127,43	127,43
07.07	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	22,00	79,80	99,69	2.193,10
07.08	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	206,45	257,90	5.673,74
07.09	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	83,82	104,71	418,83
07.10	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	1,00	162,78	203,34	203,34
07.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	110,76	138,36	276,72
07.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	36,84	46,02	138,06
08		PINTURA					14.629,57
08.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	M2	546,69	11,92	14,89	8.140,47
08.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMA0S. AF_06/2014	M2	546,69	7,96	9,94	5.436,08
08.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,52	17,48	21,84	513,58
08.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMA0S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	23,52	18,36	22,94	539,44
09		COMBATE A INCENDIO					1.893,29
09.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	757,80	946,64	1.893,29
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.793,86
10.01	COMPOSIÇÃO	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN	2,00	1.343,07	1.677,76	3.355,53
10.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,86	1,68	2,10	438,33
TOTAL DAS OBRAS E SERVIÇOS							122.577,87

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - Janeiro - 2018 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
02.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			245,92							245,92
02.02	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2			245,92							245,92
02.03	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	550,00									550,00
02.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2										11,76
		P2		0,80	2,10							7,00	11,76
02.05	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3										1,29
		ABERTURA DE VÃO DE PORTAS		0,20	2,20	0,15						7,00	0,46
		J4		1,00	1,10	0,15						5,00	0,83
02.06	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3										52,53
		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				245,92		1,20	0,05				14,76
		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				245,92		1,50	0,10				36,89
		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				11,76		1,50	0,05				0,88
03		ESQUADRIAS		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									2,00	2,00
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									5,00	5,00
03.04	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2										13,75

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

FUNTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
		J5		2,50	1,10							5,00	13,75
04		COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.01	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN									2,00	2,00
04.02	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2			245,92							245,92
04.03	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2			245,92							245,92
04.04	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M			19,41							19,41
04.05	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M			38,82							38,82
04.06	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M			38,82							38,82
05		REVESTIMENTO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
05.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CDLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2										30,00
		PAREDES ALTAS			10,00							3,00	30,00
05.02	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2										30,00
06		PISOS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
06.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3										9,64
		SALA DE AULA 01				49,43		0,05					2,47
		SALA DE AULA 02				48,53		0,05					2,43
		SECRETARIA				9,90		0,05					0,50

505
M. R. S.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
		DEPOSITO										0,76	
		COZINHA										0,86	
		CIRCULAÇÃO										2,32	
		BH MASC										0,15	
		BH FEM										0,15	
06.02	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2									192,70	
		SALA DE AULA 01										49,43	
		SALA DE AULA 02										48,53	
		SECRETARIA										9,90	
		DEPOSITO										15,12	
		COZINHA										17,25	
		CIRCULAÇÃO										46,41	
		BH MASC										3,03	
		BH FEM										3,03	
07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
07.01	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN									1,00	1,00
07.02	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									16,00	16,00
07.03	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN									2,00	2,00
07.04	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00
07.05	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									6,00	6,00
07.06	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1,00	1,00

[Handwritten signature]

SILVIA
90h





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
07.07	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN									22,00	22,00
07.08	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									22,00	22,00
07.09	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN									4,00	4,00
07.10	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN									1,00	1,00
07.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN									2,00	2,00
07.12	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN									3,00	3,00
08		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
08.01	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	M2										546,69
		SALA DE AULA 01			28,42	3,00							85,26
		SALA DE AULA 02			28,20	3,00							84,60
		SECRETARIA			12,92	3,00							38,76
		DEPOSITO			15,56	3,00							46,68
		COZINHA			17,72	3,00							53,16
		CIRCULAÇÃO			19,70	3,00							59,10
		CIRCULAÇÃO			15,38	3,00							46,14
		AREA EXTERNA			24,01	3,00							72,03
		AREA EXTERNA			20,32	3,00							60,96
08.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2			546,69							546,69
08.03	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2										23,52
		PORTAS DE 80		0,80	2,10			2,00				2,00	6,72
		PORTAS DE 90		0,80	2,10			2,00				5,00	16,80
08.04	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA P4	M2										23,52
				5,60		2,10						2,00	23,52
09		COMBATE A INCENDIO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
09.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN									2,00	2,00

407
Nº FIS
CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	INDÍCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN										
10.01	COMPOR	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO COM CONTORNO EM REGUAS DE MADEIRA 3,50x1,20M	UN									2,00	2,00
10.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			208,86							208,86

f.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
 FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - JANEIRO - 2018 COM DESONERAÇÃO
 LOCAL: BURITIRANA - MA
 Leis sociais = 87,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,87%	2.400,56	100%	2.400,56										
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,71%	2.262,50	100%	2.262,50										
03	ESQUADRIAS	4,52%	3.776,47							100%	3.776,47				
04	COBERTURA	34,30%	28.668,47			30%	8.600,54	70%	20.067,93						
05	REVESTIMENTO	1,00%	834,59							100%	834,59				
06	PISOS	14,88%	12.434,92			70%	8.704,44	30%	3.730,48						
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,42%	12.883,64	10%	1.288,36							60%	7.730,18	30%	3.865,09
08	PINTURA	17,50%	14.629,57									60%	8.777,74	40%	5.851,83
09	COMBATE A INCENDIO	2,27%	1.893,29											100%	1.893,29
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,54%	3.793,86											100%	3.793,86
TOTAL				7,12%	5.951,42	20,71%	17.304,99	28,47%	23.798,41	5,52%	4.611,06	19,75%	16.507,93	18,43%	15.404,07
TOTAL ACUMULADO		100,00%	83.577,87	7,12%	5.951,42	27,83%	23.256,41	56,30%	47.054,81	61,82%	51.665,87	81,57%	68.173,80	100,00%	83.577,87

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

410
112 FIS
CPL

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	10,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,92

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MA, JANEIRO DE 2018





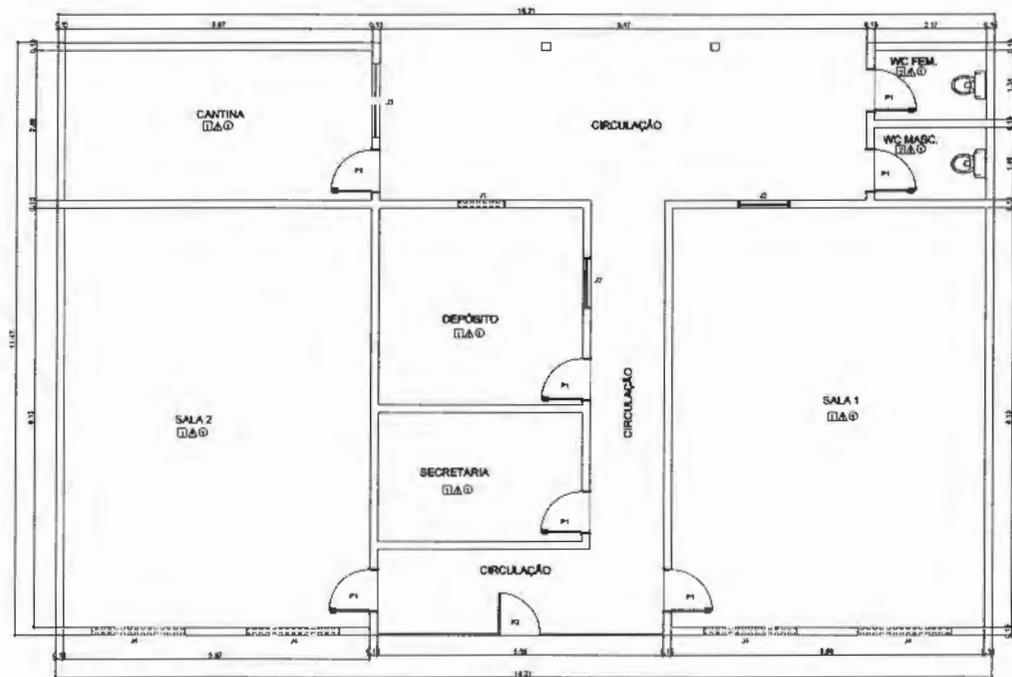
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

411
Nº 115
CPI



11. PROJETOS





PLANTA BAIXA

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	AMBIENTE	ÁREA (M²)	PERÍMETRO
1	SALA DE SALA 1	46,40 m²	254,7 m
2	SALA DE SALA 2	46,40 m²	254,7 m
3	SECRETARIA	8,80 m²	42,8 m
4	DEPÓSITO	14,12 m²	64,8 m
5	CANTINA	17,20 m²	77,2 m
6	AMBIENTE FEMANDO	1,80 m²	7,80 m
7	AMBIENTE MASCULINO	1,80 m²	7,80 m
8	CIRCULAÇÃO	48,80 m²	234,8 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 206,92 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 243,32 m²

ESPECIFICAÇÕES

- PISO**
 - 1- CIMENTO COMPANHADO
 - 2- PISO COMBUSTO COM PAREDES
- PAREDE**
 - 1- PORTA ACÚSTICA
 - 2- REVESTIMENTO COMBUSTO 11 x 18 CM 30 PONT E PORTA
- TETO**
 - 1- BARRILETA EM FIBRA E FOLHA CERÂMICA
 - 2- PISO DE PVC

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS				
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	TIPO	AMBIENTES
P1	M x 204	2	PORTA DE AMBIMANDELA 21 PONT	SECRETARIA, DEPÓSITO, WC, CANTINA, SALA 1 E 2
P2	180 x 210	1	PORTA DE GRANDE PÉDREGO	DEPÓSITO

LEGENDA DE JANELAS				
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	TIPO	AMBIENTES
J1	180 x 180	1	ALUMINIO ENVIDRO	AMBIENTE
J2	180 x 180	3	JANELA DE JARDIM	DEPÓSITO E SALA 1
J3	180 x 180	4	ALUMINIO ACÚSTICO	SALA 1 E SALA 2

ARQUITETONICO



Projeto: PROJETO ARQUITETONICO

Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Local: POVOADO TAPOQUE I, BURITIRANA

Título: PLANTA BAIXA EXISTENTE

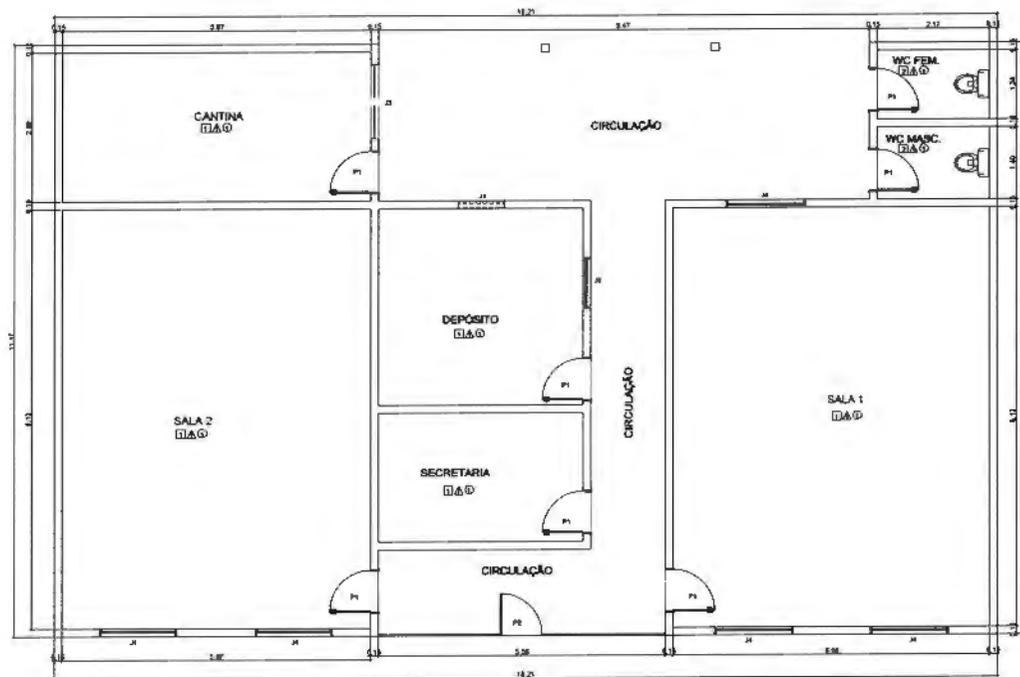
Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

Localidade: Buritirana

Responsável Técnico: [Assinatura]

Emissão: 04/01/2011

412



PLANTA BAIXA

QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	AMBIENTE	ÁREA (M ²) / PERÍMETRO
1	SALA DE AULA 1	48,00 m ² / 38,72 m
2	SALA DE AULA 2	48,00 m ² / 38,72 m
3	SECRETARIA	3,00 m ² / 4,00 m
4	DEPÓSITO	10,20 m ² / 10,20 m
5	CANTINA	17,28 m ² / 17,28 m
6	DEPÓSITO DE MATERIAL	3,00 m ² / 7,60 m
7	DEPÓSITO DE MATERIAL	3,00 m ² / 7,60 m
8	COZELHA	6,00 m ² / 10,00 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 224,58 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 246,28 m²

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/> PISO	1. CERMÂMICO BRANCO/CREMADO 2. PISO DE MÁRMAR COM BRANCO
<input type="checkbox"/> JANELA	1. PORTA ALUMÍNIO 2. ALUMÍNIO CERMÂMICO + VIDRO EM PAINEL + PINTURA
<input type="checkbox"/> TIPO	1. SERRALOM BRANCO/AMARELO E TELA CERMÂMICA 2. PISO DE PVC

MAPA DE ESQUADRAS				
LEGENDA DE PORTAS				
REF.	DESIGNAÇÃO	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P1	90 x 210	7	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO, 21 PAINEL	SECRETARIA, DEPÓSITO, WC, CANTINA, SALA 1 E 2
P2	90 x 210	1	PORTÃO DE GRANDE PÊMO	ENTRADA

LEGENDA DE JANELAS				
REF.	DESIGNAÇÃO	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
J1	80 x 80	1	ALUMÍNIO VIDRO	SECRETARIA
J2	100 x 80	1	JANELA DE ALUMÍNIO	DEPÓSITO
J3	100 x 80	7	ALUMÍNIO	SALA 1 E SALA 2

01/01

ARQUITETONICO

Responsável Técnico:

Projeto: PROJETO ARQUITETONICO

Execução: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Local: Povoado Tanque I, Buritirana

Título: PLANTA BAIXA REFORMA

Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL

Estimado: R\$ 1.000,00

Resumo Técnico: Escala: 1/20, Data: 12/20/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

414
110 FIS
CPL



12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
LOCAL: BURITIRANA

415
120 FLS
2011

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
LOCAL: BURITIRANA

4/6
Nº FIS
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

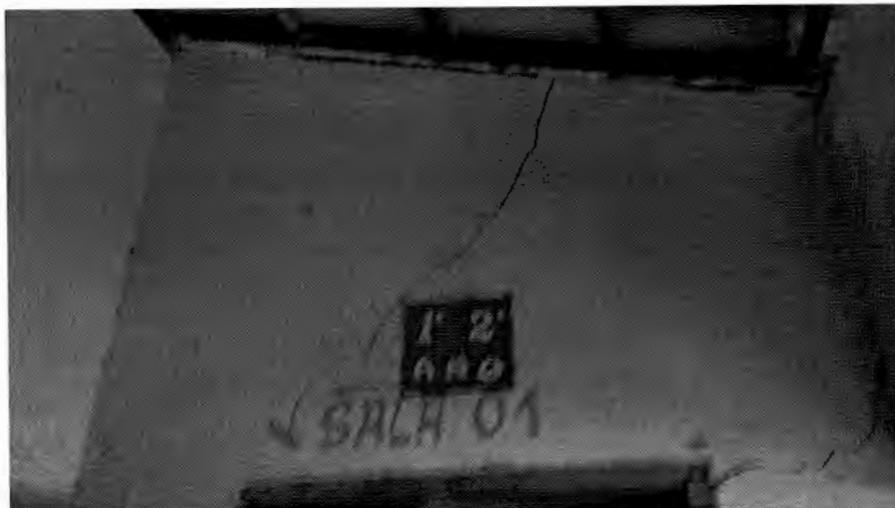


FOTO 03



FOTO 04

[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
LOCAL: BURITIRANA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 05



FOTO 06



OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
LOCAL: BURITIRANA

4/8
Nº FIS
CFI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 07



FOTO 08

[Handwritten signature]



419
Nº FIS
CPL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DINALBA LEAL
LOCAL: BURITIRANA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 09

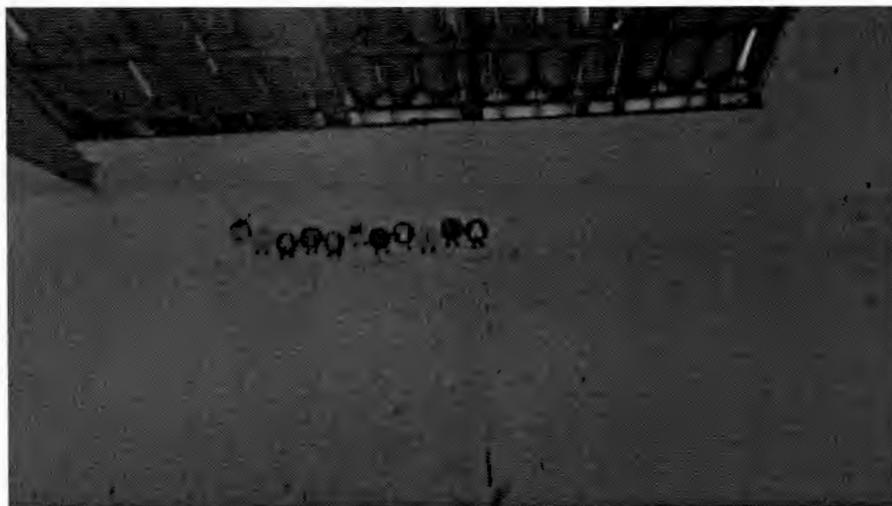


FOTO 10

f.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

420
11/2015
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

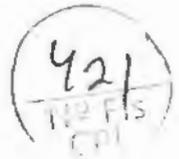
(LOTE Nº 04)

ESCOLA MUNICIPAL ANILTON RIBEIRO
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA ANILTON RIBEIRO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

**BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018**



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS, C/MASSA LATEX

LATEX, ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de



423
Nº FIS
CPL

- pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
 - A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Demascherys Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA ANILTON RIBEIRO no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FORTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					17.371,92
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	712,18	6,14	7,57	5.391,64
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.022,62	7,58	9,35	9.557,55
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	81,52	16,92	20,86	1.700,62
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	21,84	7,07	8,72	190,39
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	21,84	17,16	21,16	462,10
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	6,00	9,41	11,60	69,62
3			SERVIÇOS FINAIS					318,63
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	151,12	1,71	2,11	318,63
TOTAL DESTE ORÇAMENTO								20.061,90

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2017

Demosthenes Sausa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

heh





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANILTON RIBEIRO no Município de BURITIRANA -MA

FUNTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total	
			L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q				
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total		
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00		
2	PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total		
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2											712,18		
	PAREDES			101,74	3,50						2,00		712,18		
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2											1.022,62		
	MURO			65,76	2,00						2,00		263,04		
	MURETA			23,70	1,00						2,00		47,40		
	GRADIL		23,70	1,60		2,00							75,84		
02.03	84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											21,84		
			0,80	2,10	2,00						5,00		16,80		
			0,60	2,10	2,00						2,00		5,04		
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											21,84		
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									6,00		6,00		
3	SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total		
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									151,12		151,12		
													-		
													-		

Jemaster de Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037018-6

C.R.M.
S.E.S.
S.E.S.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANILTON RIBEIRO no Municipio de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso especifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.			

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demosígenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

426
W. S. F. S.
P. 1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANILTON RIBEIRO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	11,82%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	86,59%	17.371,92		60% 10.423,15	40% 6.948,77
3	SERVIÇOS FINAIS	1,59%	318,63			100% 318,63
	TOTAL	100,00%	20.061,90	11,82% 2.371,35	51,95% 10.423,15	36,22% 7.267,40
				2.371,35	12.794,50	20.061,90

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





428
Nº FIS
CFI

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANILTON RIBEIRO no Municipio de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2017

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

430
Nº FIS
CPI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 05)
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA LEÔNCIO
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA ANTONIA LEÔNCIO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

**BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2017**



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS, C/MASSA LATEX

LATEX, ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de



- pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
 - A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

434
Nº FLS
CPI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA ANTÔNIA LEÔNIO no Município de BURITIRANA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					49.542,20
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.300,40	6,14	7,57	17.415,45
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.104,60	7,58	9,35	29.016,03
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	80,64	7,07	8,72	702,96
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	80,64	17,16	21,16	1.706,20
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	21,00	9,41	11,60	243,65
3			SERVIÇOS FINAIS					1.484,38
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	704,02	1,71	2,11	1.484,38
TOTAL DESTA ORÇAMENTAÇÃO								53.397,93

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Demasthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA ANTÔNIA LEÔNIO no Município de BURITIRANA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - DEZEMBRO - 2017 com Desoneração

Local: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE										
1			L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND											
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00	
2	PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2										2.300,40	
	PAREDES			287,55	4,00						2,00	2.300,40	
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2										3.104,60	
	MURO			189,20	2,00						2,00	756,80	
	MURETA			23,70	1,00						2,00	47,40	
02.03	84657 FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2										80,64	
			0,80	2,10	2,00						17,00	57,12	
			1,20	2,10	2,00						1,00	5,04	
			1,00	2,10	2,00						2,00	8,40	
			0,60	2,10	2,00						4,00	10,08	
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2										80,64	
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									21,00	21,00	
3	SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									704,02	704,02	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demastheus Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANTÔNIA LEÔNIO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	4,44%	2.371,35	100%	2.371,35				
2	PINTURA	92,78%	49.542,20			60%	29.725,32	40%	19.816,88
3	SERVIÇOS FINAIS	2,78%	1.484,38					100%	1.484,38
	TOTAL	100,00%	53.397,93	4,44%	2.371,35	55,67%	29.725,32	39,89%	21.301,26
					2.371,35		32.096,67		53.397,93

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





437
Nº FIS
CPI

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ANTÔNIA LEÔNIO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Antonieta Sousa Lima
Engenheira Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

439
112 Fls
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 06)
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA SÃO JOSÉ- CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS, C/MASSA LATEX

LATEX, ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

443
INº FIS
CPI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA SÃO JOSÉ no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	CIVIL	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					5.856,62
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,53	6,14	7,57	2.267,63
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	299,53	7,58	9,35	2.799,45
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	16,93	16,92	20,86	353,20
	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	13,44	7,07	8,72	117,16
02.05	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	13,44	17,16	21,16	284,37
02.06	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	3,00	9,41	11,60	34,81
3			SERVIÇOS FINAIS					103,73
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	49,20	1,71	2,11	103,73
TOTAL DESP. ORÇAMENTO								8.331,70

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Demosígenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA.



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA SÃO JOSÉ no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total	
			L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND													
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00								1,00		6,00	
2	PINTURA	UND													
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		42,79	3,50							2,00		299,53	
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2												299,53	
02.03	84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,80	2,00	2,10							4,00		13,44	
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2												13,44	
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2										3,00		3,00	
3	SERVIÇOS FINAIS	UND													
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2										49,20		49,20	
														-	
														-	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

hjh
112 FHS
CPI





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA SÃO JOSÉ no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	28,46%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	70,29%	5.856,62		60%	3.513,97
3	SERVIÇOS FINAIS	1,25%	103,73			100%
	TOTAL	100,00%	8.331,70	28,46%	42,18%	29,36%
				2.371,35	5.885,32	2.446,38
						8.331,70

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-8





446
- 10% PIS
CPI

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFÍCIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA SÃO JOSÉ no Município de BURITIRANA -MA

Local: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

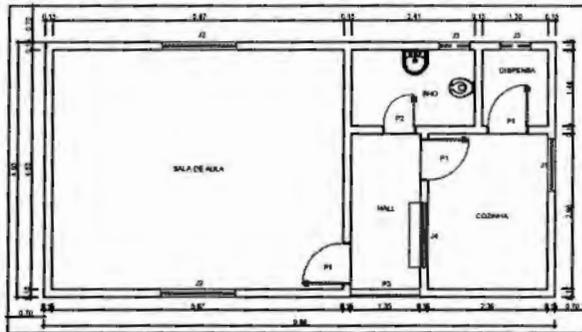
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Demosfilles Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 10037019-6





PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	AMBIENTE	ÁREA (M²)	PERÍMETRO
1	SALA DE AULA	25,28 m²	26,60 m
2	COZINHA	7,58 m²	16,72 m
3	BANHEIRO	3,50 m²	7,72 m
4	DISPENSA	1,88 m²	6,08 m
5	HALL	4,00 m²	8,70 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 41,24 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 48,20 m²

Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

MAPA DE ESQUADRIAS				
LEGENDA DE PORTAS - PORTA EM BARRA COM PINTURA				
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	3	PORTA DE ABIR INTERNA, 91 FOLHA	SALA, COZINHA E DISPENSA
P2	80 x 210	1	PORTA DE ABIR INTERNA, 91 FOLHA	WC
P3	130 x 210	1	PORTÃO DE CORREDOR EXTERNO	ENTRADA

LEGENDA DE JANELAS				
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
J1	100 x 130	1	JANELA TIPO ABIR	COZINHA
J2	140 x 100	2	JANELA TIPO ABIR	SALA DE AULA
J3	80 x 40	2	BASCULANTE	WC'S
J4	120 x 100	1	JANELA DE ENROLAR	COZINHA

ESPECIFICAÇÕES	
P PISO	1 - CIMENTADO DESEMPENADO 2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIDERRAPANTE
A PAREDE	1 - PINTURA ACRÍLICA
T TETO	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA 3 - PE DIBRITO - 2,30 M

01/01

ARQUITETONICO

PROJETO ARQUITETONICO

BURITIRANA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ESCOLA SÃO JOSÉ
BURITIRANA

PLANTA BAIXA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Projeto	Arquiteto	Proj. Arquitet.
Responsável Técnico	Assinado	SEL. Nº
Escala	1/50	FECHADO/7/18





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

448
- 110 Fis
CPI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 07)
ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

449
110 P.S.
2011

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA VASCO DA GAMA- CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

452
149 F.S
CPI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA VASCO DA GAMA no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CODIGO SUBC	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					8.417,39
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	465,85	6,14	7,57	3.526,77
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	465,85	7,58	9,35	4.353,90
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0,00	16,92	20,86	0,00
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	16,80	7,07	8,72	146,45
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	16,80	17,16	21,16	355,46
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	3,00	9,41	11,60	34,81
3			SERVIÇOS FINAIS					259,59
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	123,12	1,71	2,11	259,59
TOTAL DESTA ORÇAMENTO								11.048,33

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA VASCO DA GAMA no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
2	PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		66,55	3,50						2,00		465,85	
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2											465,85	
02.03	73924/001 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2											-	
02.03	84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,80	2,00	2,10						5,00		16,80	
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											16,80	
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									3,00		3,00	
3	SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									123,12		123,12	
													-	
													-	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostheus Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-E





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA VASCO DA GAMA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	21,46%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	76,19%	8.417,39		60%	5.050,43
3	SERVIÇOS FINAIS	2,35%	259,59			100%
	TOTAL	100,00%	11.048,33	21,46%	2.371,35	45,71%
					5.050,43	32,82%
					7.421,78	11.048,33

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA VASCO DA GAMA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

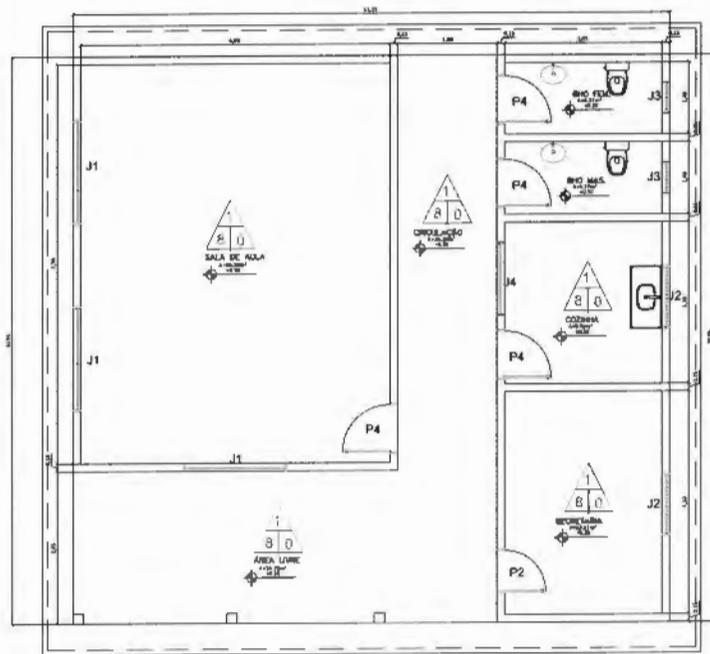
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

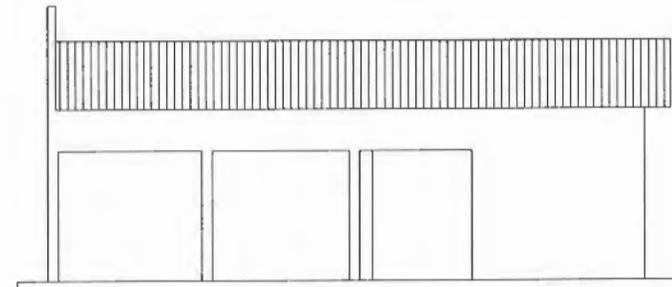
Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demasthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





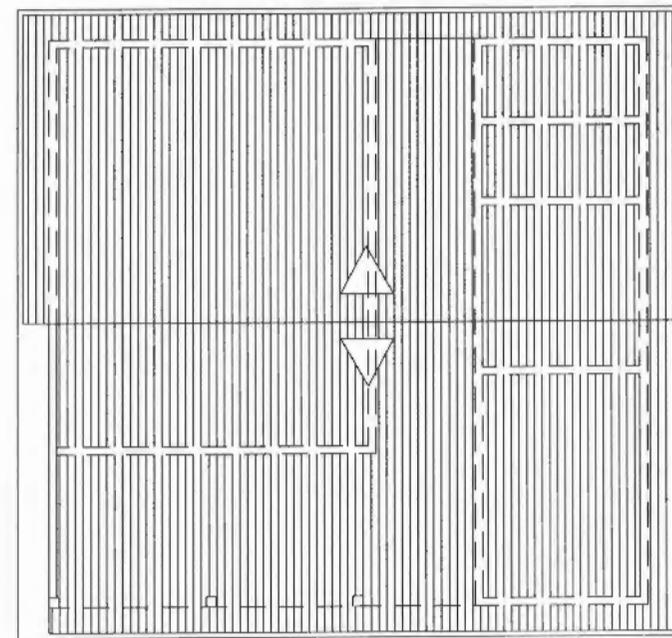
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



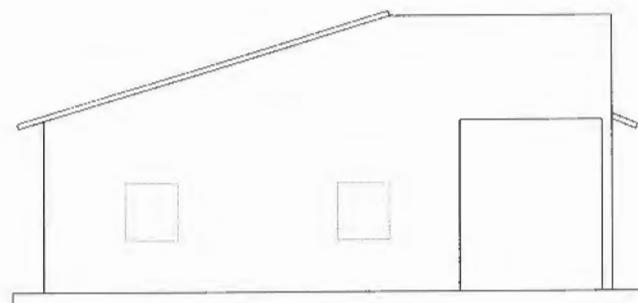
1 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/50

RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

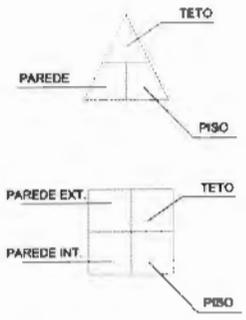
- P1 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 5.25X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0.8X2.10
- P3 - PORTA DE MADEIRA 0.8X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0.9X2.10
- J1 - 2.00X1.20
- J2 - 1.20X1.10
- J3 - 0.60X0.50
- J4 - 1.40X1.10
- J5 - 1.00X1.10



1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



1 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/50



- TETO**
- 1 - TELHA DE CERÂMICA COM FORRO PVC
 - 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
 - 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
 - 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

- PISO**
- 5 - PISO EM CERAMICA
 - 6 - PISO EM GRANILITE
 - 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

- PAREDE INTERNA**
- 8 - TINTA LATEX PVA
 - 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
 - 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

- PAREDE EXTERNA**
- 11 - TINTA LATEX ACRILICA



L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

01/01 ARQUITETONICO

PROJETO ARQUITETONICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
ESCOLA VASCO DA GAMA	BURITIRANA
PLANTA BAIXA, FACHADAS, TABELAS E ESPECIFICAÇÕES	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA	
Elaborado:	Projeto:
Revisado:	Assinado:
Escala:	Data:
1/50	FEBREIRO/2014



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 08)
ESCOLA MUNICIPAL MOTA E SILVA
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA MOTA E SILVA - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

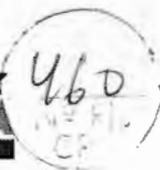
As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX, ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


LA PROJETO E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

461

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA MOTA E SILVA no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONT	CO DIGN SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					10.827,92
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	523,25	6,14	7,57	3.961,33
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	523,25	7,58	9,35	4.890,37
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	70,94	16,92	20,86	1.479,98
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	14,28	7,07	8,72	124,48
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	14,28	17,16	21,16	302,14
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	6,00	9,41	11,60	69,62
3			SERVIÇOS FINAIS					290,56
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	137,81	1,71	2,11	290,56
TOTAL DESSE ORÇAMENTO								13.489,83

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
 Objeto: Reforma de ESCOLA MOTA E SILVA no Município de BURITIRANA -MA
 Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO
 Local: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q			
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
6		PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
02.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2											523,25	
		PAREDES			74,75	3,50						2,00		523,25	
		MURO												-	
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		74,75	3,50						2,00		523,25	
3	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											14,28	
				0,80	2,10	2,00						2,00		6,72	
				0,90	2,10	2,00						2,00		7,56	
02.04	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											14,28	
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									6,00		6,00	
3		SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
03.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									137,81		137,81	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demosénes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA MOTA E SILVA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	17,58%	2.371,35	100%	2.371,35	
6.0	PINTURA	80,27%	10.827,92		60% 6.496,75	40% 4.331,17
7.0	SERVIÇOS FINAIS	2,15%	290,56			100% 290,56
	TOTAL	100,00%	13.489,83	17,58% 2.371,35	48,16% 6.496,75 8.868,10	34,26% 4.621,73 13.489,83

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



PROJETOS
& CONSULTORIA





COMPOSIÇÃO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFÍCIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA MOTA E SILVA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	- %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PI5	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

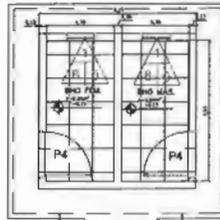
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-E





TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA COM FORRO PVC
- 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
- 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO

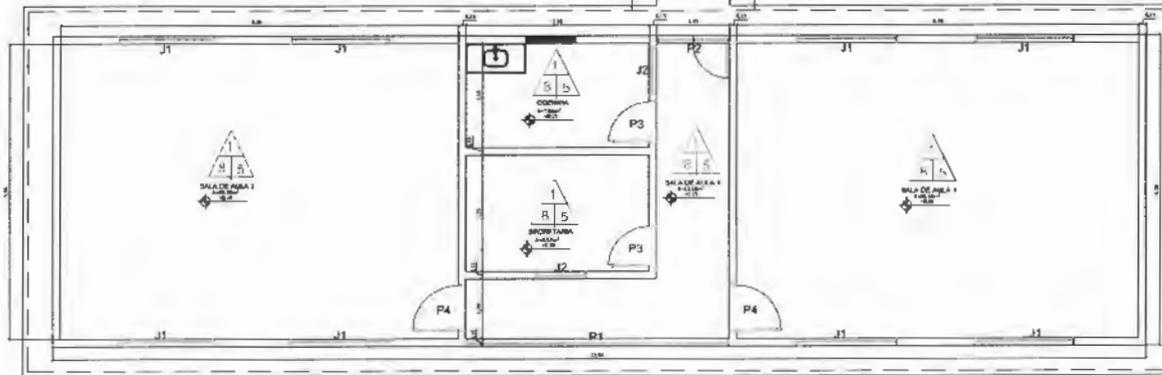
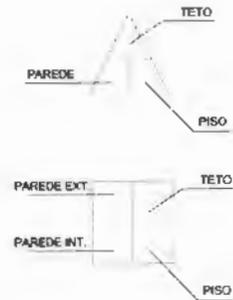
- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX PVA
- 9 - AZULEJO ATÉ 1,5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

PAREDE EXTERNA

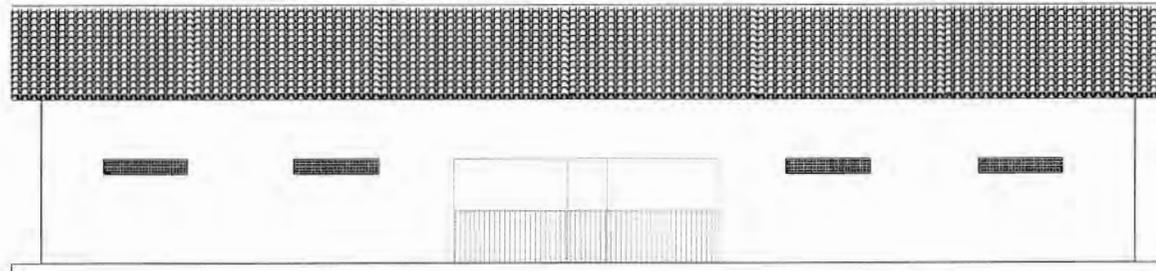
- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P1 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 5.25X2.10
- P2 - PORTA EM GRANDE DE AÇO 1.45X2.10
- P3 - PORTA DE MADEIRA 0.8X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0.9X2.10
- J1 - 2.00X1.20
- J2 - 1.00X1.10
- J3 - 0.80X0.50
- J4 - 1.45X1.00

6 PLANTA BAIXA



2 FACHADA PRINCIPAL

465
CPL

L4 PROJETOS & CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

01/01 ARQUITETONICO

		PROJETO ARQUITETONICO	
BURITIRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA			
ESCOLA MOA E SILVA	BURITIRAMA		
PLANTA BAIXA, FACHADAS, TABELAS E ESPECIFICAÇÕES			
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MOA E SILVA			
Data:	Escala:	Auto:	Data:
Data:	Data:	Data:	Data:
Data:	Data:	Data:	Data:

466
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 09)

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

467
NE FLS
CPL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018

✉ **Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA**
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,

☒ **Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA**
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

469
Nº FIS
CPI

enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


LA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

470
142 PL
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA no Município de BURITIRANA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					5.923,66
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	329,88	6,14	7,57	2.497,40
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	329,88	7,58	9,35	3.083,10
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	6,36	16,92	20,86	132,68
02.04	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	5,88	7,07	8,72	51,26
02.05	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE	M2	5,88	17,16	21,16	124,41
02.06	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO	M2	3,00	9,41	11,60	34,81
3			SERVIÇOS FINAIS					167,01
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	79,21	1,71	2,11	167,01
TOTAL DESTA ORÇAMENTO								8.462,02

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA no Município de BURITIRANA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											QUANTIDADE											
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.																							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO									M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
1.2	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS									M2									79,21		79,21	
2	PINTURA											UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
02.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014									M2									329,88		329,88	
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									M2									329,88		329,88	
02.03	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA									M2	1,60	2,10						1,00	3,36	6,36		
												1,50	1,00						2,00	3,00			
02.04	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO									M2											5,88	
02.05	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69									M2											5,88	
												0,80		2,10					2,00		3,36		
												0,60		2,10					2,00		2,52		
02.06	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA									M2									3,00		3,00	
7	SERVIÇOS FINAIS											UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA									M2									79,21		79,21	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	28,02%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	70,00%	5.923,66		60%	3.554,20
3	SERVIÇOS FINAIS	1,97%	167,01			100%
	TOTAL	100,00%	8.462,02	28,02%	42,00%	29,97%
				2.371,35	3.554,20	2.536,47
				2.371,35	5.925,55	8.462,02

L4
L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-0





473
Nº FIS
CPL

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA no Municipio de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			Taxas Adotadas
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	- %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,90

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

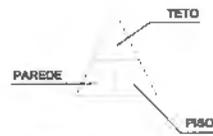
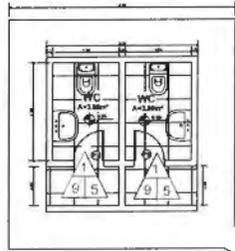
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-C





PAREDE INTERNA
 8 - TINTA LATEX PVA
 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

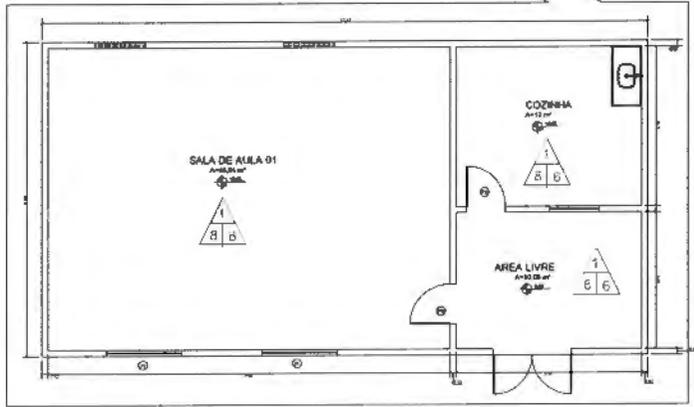
PAREDE EXTERNA
 11 - TINTA LATEX ACRILICA

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS
 P1 - PORTA DE AÇO DE ABRIR 1.6mX2.10m ESP.3cm
 P2 - PORTA DE MADEIRA 0.8mX2.10m
 P3 - PORTA DE MADEIRA 0.6mX2.10m
 J1 - JANELA DE AÇO 1.50mX1.00m

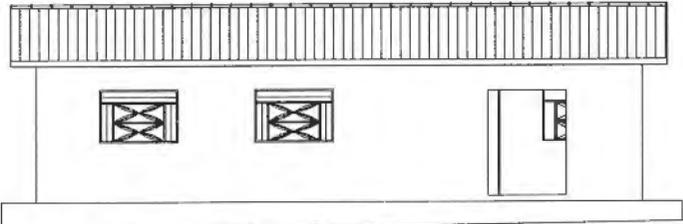
TETO
 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FORRO PVC
 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO
 5 - PISO EM CERAMICA
 6 - PISO EM GRANILITE
 7 - PISO CIMENTADO RUSTICO

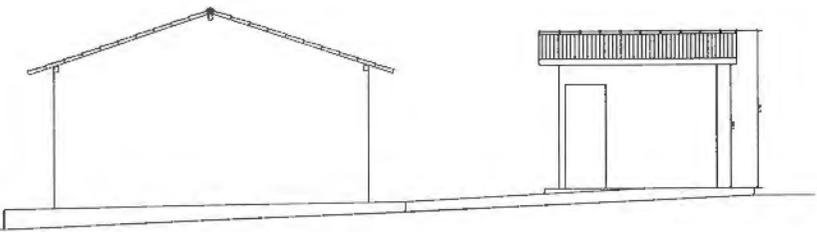
LEGENDA
 [Symbol] ELEMENTO VAZADO



PLANTA BAIXA
 ESC. 1/75



FACHADA PRINCIPAL
 ESC. 1/75



FACHADA LATERAL ESQUERDA
 ESC. 1/75

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

474
 N.º 115
 CPT

01/01 ARQUITETONICO

Projeto: PROJETO ARQUITETONICO	
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTIRAMA	
Local: ESCOLA RAMUNDO NONATO	Cidade: BURTIRAMA
Título: PLANTA BAIXA, FACHADAS, TABELAS E ESPECIFICAÇÕES	
Objetivo: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMUNDO NONATO	
Elaborado: []	Auto. Técnica: []
Revisado: []	Ass. Técnica: []
Escalado: []	Data: []
Projeto: []	Assinatura: []



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

475
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

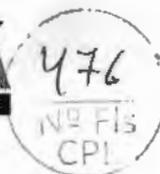
(LOTE Nº 10)
ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO LEÔNICIO
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA LOURENÇO LEÔNCIO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

**BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2017**



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

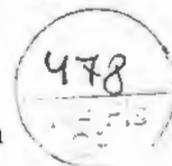
As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

479
M.F. 12
CPI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA LOURENÇO LEÔNICIO no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					18.445,48
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	773,64	6,14	7,57	5.856,93
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.139,28	7,58	9,35	10.647,87
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	46,20	16,92	20,86	963,84
	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	31,92	7,07	8,72	278,26
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	31,92	17,16	21,16	675,37
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	2,00	9,41	11,60	23,21
3			SERVIÇOS FINAIS					403,79
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	191,51	1,71	2,11	403,79
TOTAL DESTA ORÇAMENTO								21.220,62

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA LOURENÇO LEÔNICIO no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
2	PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2											773,64	
	PAREDES			110,52	3,50						2,00		773,64	
	MURO		83,10	2,20							2,00		365,64	
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		110,52	3,50						2,00		1.139,28	
02.03	84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											31,92	
			0,80	2,10	2,00						5,00		16,80	
			0,60	2,10	2,00						6,00		15,12	
			1,50	1,10	2,00						1,00		3,30	
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											31,92	
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									2,00		2,00	
3	SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									191,51		191,51	
													-	
													-	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Amos Mendes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA LOURENÇO LEÔNCIO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	11,17%	2.371,35	100%	2.371,35	
6.0	PINTURA	86,92%	18.445,48		60% 11.067,29	40% 7.378,19
7.0	SERVIÇOS FINAIS	1,90%	403,79			100% 403,79
	TOTAL	100,00%	21.220,62	11,17%	2.371,35 2.371,35	52,15% 11.067,29 36,67% 7.781,98 21.220,62

Wenusthianes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA LOURENÇO LEÔNICIO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
● FINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

● = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

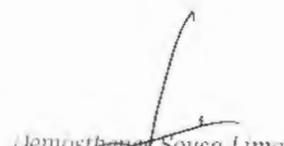
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

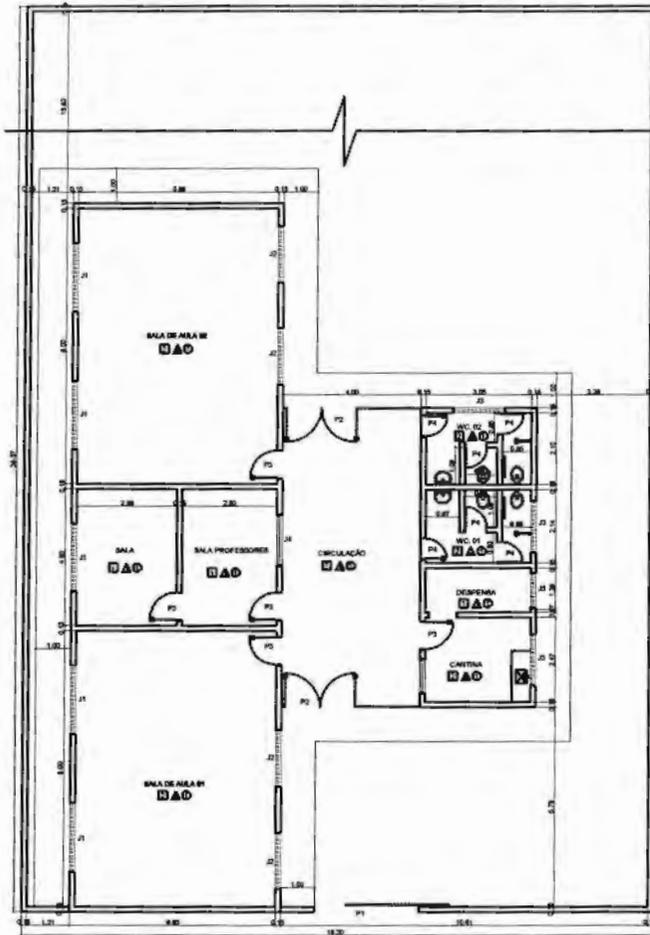
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018


Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 11.0037019-6





PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	AMBIENTE	ÁREA (M²)	PERÍMETRO
1	SALA DE AULA II	47,04 m²	27,76 m
2	SALA DE AULA III	47,04 m²	27,76 m
3	SALA DE PROFESSORES	11,26 m²	12,80 m
4	SALA	11,72 m²	13,88 m
5	CANTINA	7,52 m²	11,04 m
6	DESPENSA	2,52 m²	3,36 m
7	W.C. 01	2,52 m²	16,52 m
8	W.C. 02	4,48 m²	16,40 m
9	CIRCULAÇÃO	22,08 m²	25,50 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 179,36 m²
ÁREA TOTAL COM PAREDES = 191,62 m²

ESPECIFICAÇÕES	
PISO	1 - CIMENTADO DESEMPOADO 2 - CERÂMICO
PAREDE	1 - PINTURA 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,80M DE ALTURA, RESTANTE PINTURA
TELO	1 - ESTRUTURA EM MADEIRA E TELA CERÂMICA

VE CRIBTOD-1.00 M

MAPA DE ESQUADRIAS					
LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA					
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES	
P1	300 x 210	1	PORTÃO DE CORREDE, EXTERNO	ENTRADA	
P2	400 x 210	2	PORTÃO DE GRADE, EXTERNO	ENTRADA	
P3	80 x 210	5	PORTA DE ABIR, INTERNA	SALAS DE AULA, CANTINA, S. PROFESSORES	
P4	80 x 210	8	PORTA DE ABIR, INTERNA	BANHEIROS	

LEGENDA DE JANELAS					
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES	
J1	200 x 135	8	ELEMENTO VAZADO	SALAS DE AULA	
J2	180 x 135	4	ELEMENTO VAZADO	SALAS DE AULA	
J3	100 x 48	3	ELEMENTO VAZADO	CANTINA E BANHEIROS	
J4	150 x 110	1	JANELA DE ABIR	SALA PROFESSORES	
J5	100 x 40	1	ELEMENTO VAZADO	DESPENSA	

Jemostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
COMFEA 110037019-8

01/01

ARQUITETONICO

483

Projeto: PROJETO ARQUITETONICO

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Local: ESCOLA LOURENÇO LEONCIO

Cidade: BURITIRANA

Título: PLANTA BAIXA

Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO LEONCIO

Elaborado: _____ Ass: _____

Revisado: _____ Ass: _____

Autores: _____ Data: 1/70 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

484
S
C

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 11)
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES DE SOUSA
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



475

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO/2018



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

488
Nº FIS
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					26.096,13
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.459,22	6,14	7,57	11.047,20
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.459,22	7,58	9,35	13.638,07
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	8,40	16,92	20,86	175,24
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	38,64	7,07	8,72	336,84
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	38,64	17,16	21,16	817,56
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	7,00	9,41	11,60	81,22
3			SERVIÇOS FINAIS					1.024,00
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	485,67	1,71	2,11	1.024,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO								29.491,48

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018


 Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
2	PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
02.01	88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2											1.459,22	
	PAREDES			208,46	3,50						2,00		1.459,22	
	MURO												-	
02.02	88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		208,46	3,50						2,00		1.459,22	
6.5	73924/001 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA P3	M2	2,00	2,10		2,00					1,00		8,40	
02.03	84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											38,64	
			0,80	2,10	2,00						10,00		33,60	
			0,60	2,10	2,00						2,00		5,04	
02.04	74065/001 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											38,64	
02.05	79494/001 PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									7,00		7,00	
3	SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total	
03.01	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									485,67		485,67	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

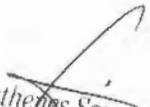


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	
1	SERVIÇOS INICIAIS	8,04%	2.371,35	100%	2.371,35		
2	PINTURA	88,49%	26.096,13		60% 15.657,68	40% 10.438,45	
3	SERVIÇOS FINAIS	3,47%	1.024,00			100% 1.024,00	
	TOTAL	100,00%	29.491,48	8,04%	2.371,35 2.371,35	53,09% 15.657,68 18.029,03	38,87% 11.462,45 29.491,48


Demastheves Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

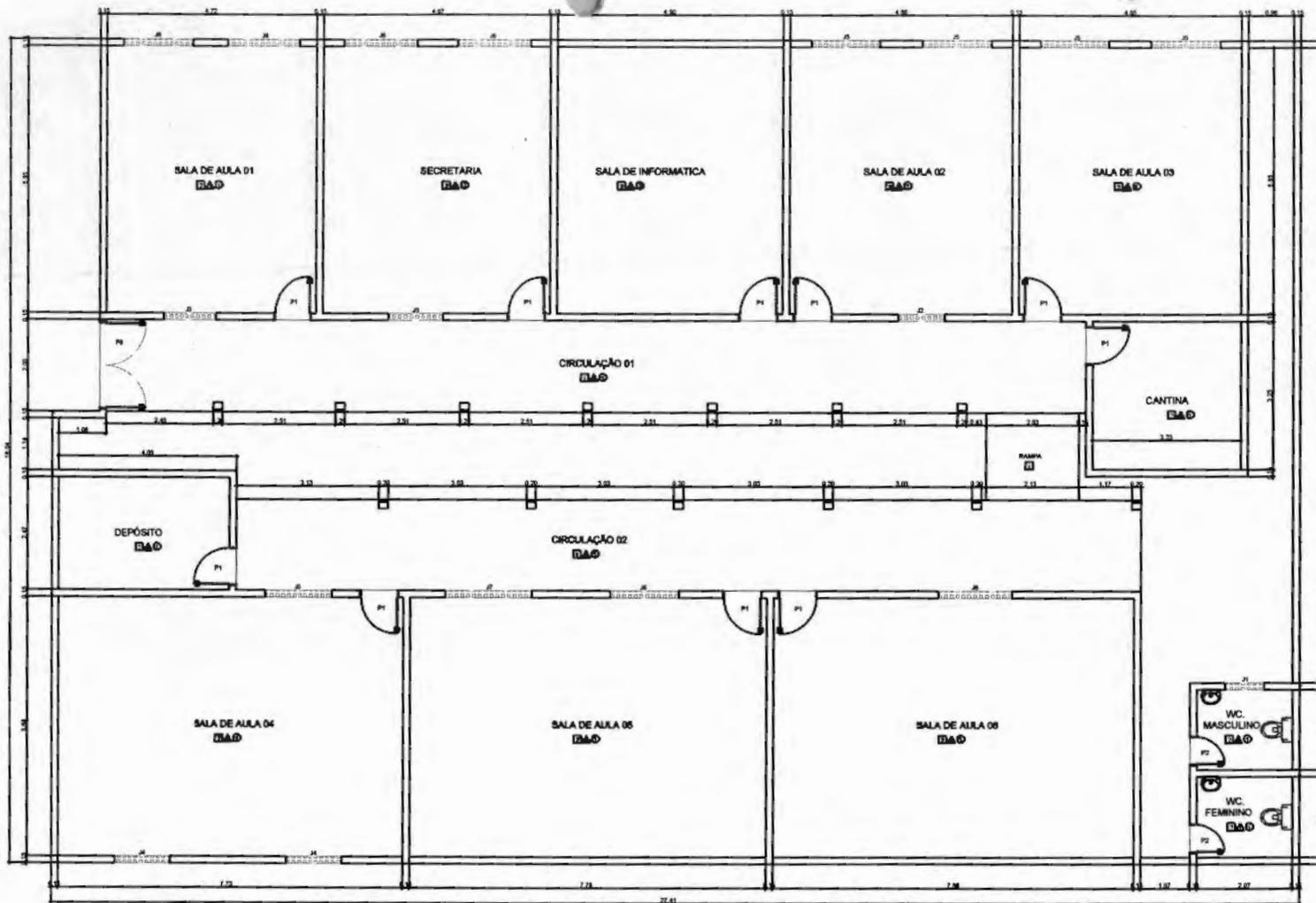
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Antônio Lopes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110337019-6





QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO
1	SALA DE AULA 01	27,81 m²	25,14 m
2	SALA DE AULA 02	28,45 m²	25,42 m
3	SALA DE AULA 03	25,37 m²	23,93 m
4	SALA DE AULA 04	43,81 m²	28,92 m
5	SALA DE AULA 05	44,19 m²	26,97 m
6	SALA DE AULA 06	44,64 m²	27,56 m
7	SALA DE INFORMÁTICA	28,87 m²	21,80 m
8	SECRETARIA	25,37 m²	21,94 m
9	CANTINA	16,43 m²	12,82 m
10	DEPÓSITO	5,83 m²	12,74 m
11	BANHEIRO FEMININO	3,84 m²	7,88 m
12	BANHEIRO MASCULINO	3,84 m²	7,88 m
13	CIRCULAÇÃO 01	43,04 m²	23,52 m
14	CIRCULAÇÃO 02	39,84 m²	21,37 m

ÁREA TOTAL SEM PAREDES = 344,81 m²
 ÁREA TOTAL COM PAREDES = 413,54 m²

ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 - CIMENTO DESBENDEADO
2 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
PAREDE
1 - PINTURA ACRÍLICA
TELO
1 - ESTRUTURA EM MADEIRA E TELHA CERÂMICA
2 - FORRO DE PVC

MAPA DE ESQUADRIAS				
LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA				
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	10	PORTA DE ABIR INTERNA, 01 FOLHA	SALAS DE AULA, COZINHA, DESPENSA, SECRETARIA E SALA DE INFORMÁTICA
P2	80 x 210	2	PORTA DE ABIR INTERNA, 01 FOLHA	WC
P3	200 x 210	1	PORTÃO METÁLICO, 03 FOLHAS DE ABIR	ENTRADA
LEGENDA DE JANELAS				
REF.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
J1	85 x 85	1	ELEMENTO VAZADO	WC MASCULINO
J2	100 x 80	1	ELEMENTO VAZADO	SALA DE AULA 02
J3	120 x 80	2	ELEMENTO VAZADO	SALA DE AULA 01 E SECRETARIA
J4	125 x 40	2	ELEMENTO VAZADO	SALA DE AULA 04
J5	130 x 80	8	ELEMENTO VAZADO	SALAS DE AULA 02, 03, 04 E 05
J6	180 x 80	5	ELEMENTO VAZADO	SALAS DE AULA 01, 06 E SECRETARIA
J7	180 x 80	1	ELEMENTO VAZADO	SALA DE AULA 05

Demosígenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-8

01/01

ARQUITETONICO

Projeto: PROJETO ARQUITETONICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Local: ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA, BURITIRANA

Título: PLANTA BAIXA

Descrição: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ LOPES DE SOUSA

Escala: 1/30

Data: FEVEREIRO/2016

492
 Nº FIS
 CPT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

493
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 12)
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

494
Nº FIS
CPI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA JOSÉ FERNANDES - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018

✉ **Av. Senador La Rocque, S/N – Centro – CEP 65935-500 BURITIRANA – MA**
prefeitura@buritirana.ma.gov.br

☎ (99) 0000-0000



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



496
Nº FIS
CPL

enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

497
Nº Fis
CP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA JOSÉ FERNANDES no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CODIGO DE OBRA	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM ICM	PREÇO UNIT. COM ICM	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					21.464,64
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	924,91	6,14	7,57	7.002,14
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.401,56	7,58	9,35	13.099,19
02.03	sinapi	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	16,30	16,92	20,86	340,06
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	31,92	7,07	8,72	278,26
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	31,92	17,16	21,16	675,37
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	6,00	9,41	11,60	69,62
3			SERVIÇOS FINAIS					586,88
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	278,35	1,71	2,11	586,88
TOTAL DESTA ORÇAMENTAÇÃO								24.422,87

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA JOSÉ FERNANDES no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE											
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00
2		PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
02.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2											924,91
		PAREDES			132,13	3,50						2,00		924,91
		MURO												
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		108,33	2,20						2,00		1.401,56
02.03	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											31,92
				0,80	2,10	2,00						8,00		26,88
				0,60	2,10	2,00						2,00		5,04
02.04	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											31,92
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMÃOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									6,00		6,00
3		SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
03.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									278,35		278,35

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ FERNANDES no Município de BURITIRANA -MA
LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	9,71%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	87,89%	21.464,64		60% 12.878,78	40% 8.585,86
3	SERVIÇOS FINAIS	2,40%	586,88			100% 586,88
TOTAL		100,00%	24.422,87	9,71%	2.371,35 2.371,35	52,73% 12.878,78 37,56% 9.172,74 24.422,87

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

500
Nº FIS
CPL

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA JOSÉ FERNANDES no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	- %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,84	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-F





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

501
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 13)
ESCOLA MUNICIPAL ALVINO VENERANO
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA ALVINO VENERANO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a



pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



505
Nº FIS
CPI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALVINO VENERANO no Município de BURITIRANA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					19.297,09
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	857,71	6,14	7,57	6.493,40
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.224,45	7,58	9,35	11.443,88
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	25,20	7,07	8,72	219,68
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	25,20	17,16	21,16	533,19
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	2,00	9,41	11,60	23,21
3			SERVIÇOS FINAIS					496,41
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	235,44	1,71	2,11	496,41
TOTAL DESTE ORÇAMENTO								22.164,85

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALVINO VENERANO no Município de BURITIRANA -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										Subtotal	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q			
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00	
2		PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q			
02.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		122,53	3,50						2,00		857,71	
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2											1.224,45	
		MURO			83,35	2,20						2,00		366,74	
02.03	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2											25,20	
		P1		0,80	2,00	2,10						6,00		20,16	
		P2		0,60	2,00	2,10						2,00		5,04	
02.04	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											25,20	
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									2,00		2,00	
3		SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q			
03.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									235,44		235,44	

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALVINO VENERANO no Município de BURITIRANA -MA
LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
1	SERVIÇOS INICIAIS	10,70%	2.371,35	100%	2.371,35				
2	PINTURA	87,06%	19.297,09			60%	11.578,25	40%	7.718,84
3	SERVIÇOS FINAIS	2,24%	496,41					100%	496,41
TOTAL		100,00%	22.164,85	10,70%	2.371,35	52,24%	11.578,25	37,06%	8.215,25
					2.371,35		13.949,60		22.164,85


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALVINO VENERANO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (**)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
IOFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

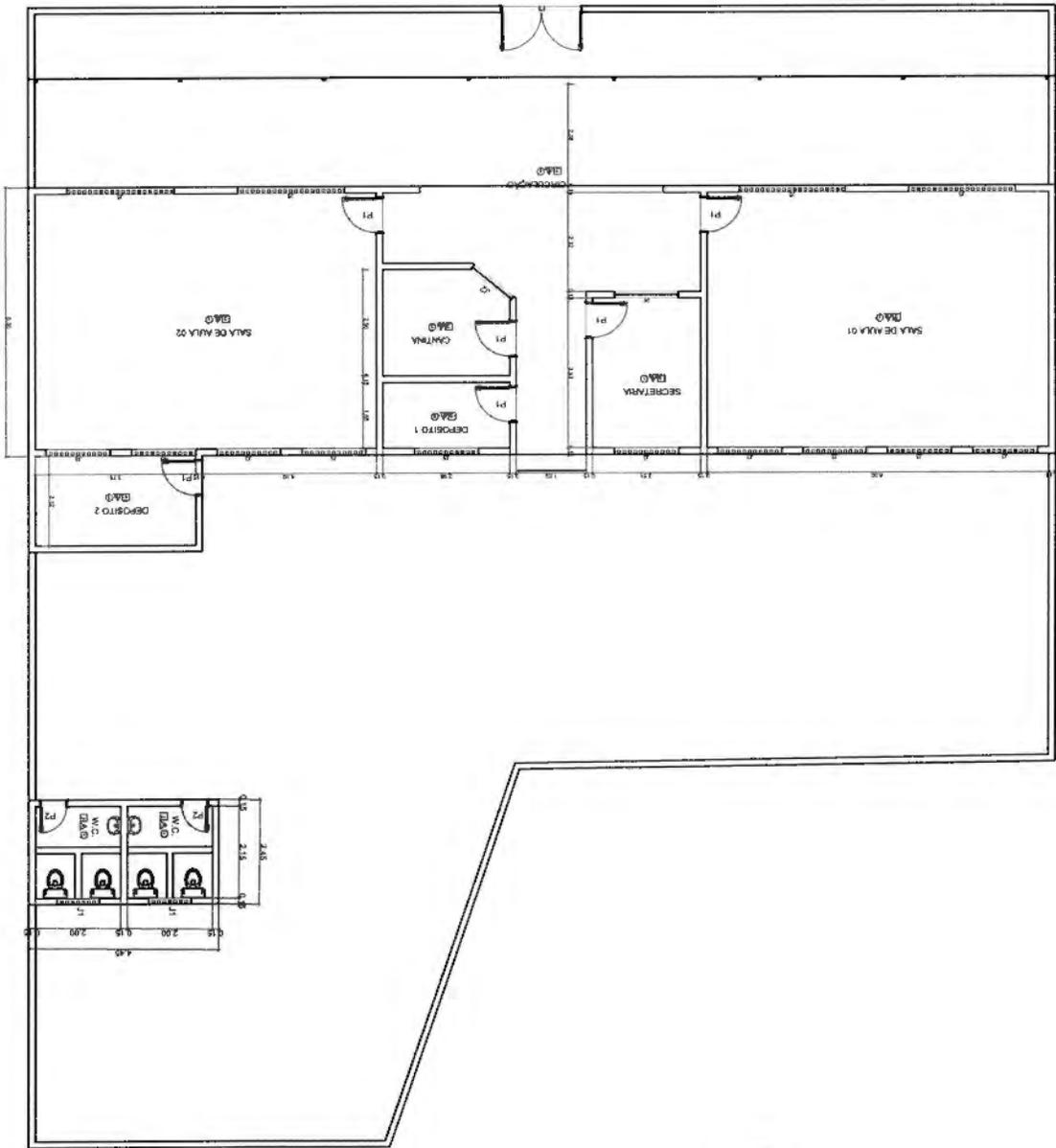




01/01 ARQUITETONICO

LA PROYECTOS E CONSULTORIA LTDA
 Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-E

PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/25



LEGENDA DE AMBIENTES

Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VOL. (m³)
01	SALA DE ALUNOS 01	100,00	100,00
02	SALA DE ALUNOS 02	100,00	100,00
03	DEPOSITO 1	50,00	50,00
04	DEPOSITO 2	50,00	50,00
05	SECRETARIA	30,00	30,00
06	CANTINA	30,00	30,00
07	W.C.	10,00	10,00
08	OUTROS	10,00	10,00
TOTAL		380,00	380,00

LEGENDA DE PAVIMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
01	Pavimento de Alvenaria com Portas	100,00
02	Pavimento de Alvenaria com Portas	100,00
03	Pavimento de Alvenaria com Portas	100,00
04	Pavimento de Alvenaria com Portas	100,00
TOTAL		400,00

MAPA DE ESCALAS

- 1 - PLANTA DE ALVENARIA
- 2 - PLANTA DE ALVENARIA
- 3 - PLANTA DE ALVENARIA
- 4 - PLANTA DE ALVENARIA
- 5 - PLANTA DE ALVENARIA
- 6 - PLANTA DE ALVENARIA
- 7 - PLANTA DE ALVENARIA
- 8 - PLANTA DE ALVENARIA
- 9 - PLANTA DE ALVENARIA
- 10 - PLANTA DE ALVENARIA
- 11 - PLANTA DE ALVENARIA
- 12 - PLANTA DE ALVENARIA
- 13 - PLANTA DE ALVENARIA
- 14 - PLANTA DE ALVENARIA
- 15 - PLANTA DE ALVENARIA
- 16 - PLANTA DE ALVENARIA
- 17 - PLANTA DE ALVENARIA
- 18 - PLANTA DE ALVENARIA
- 19 - PLANTA DE ALVENARIA
- 20 - PLANTA DE ALVENARIA

QUADRO DE ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VOL. (m³)
1	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
2	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
3	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
4	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
5	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
6	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
7	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
8	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
9	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
10	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
11	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
12	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
13	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
14	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
15	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
16	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
17	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
18	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
19	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
20	ÁREA DE ALVENARIA	400,00	400,00
TOTAL		8000,00	8000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

510
Nº Fis
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 14)
ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE

S/11
Nº Fis
CPL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA GONÇALVES DIAS - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

**BURITIRANA / MA
FEVEREIRO/2018**



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS,C/MASSA LATEX

LATEX,ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE,DUAS DEMÃOS,EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO,DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado,



enquanto a tinta estiver fresca.

- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

S14
Nº FIS
CP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA GONÇALVES DIAS

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 24,13%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT.		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.387,32
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	397,89	2.387,32
02		PINTURA					11.981,37
02.01	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	409,71	14,86	18,45	7.557,40
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	409,71	7,58	9,41	3.854,98
02.03	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	9,03	17,16	21,30	192,35
02.04	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	4,62	26,57	32,98	152,37
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	19,20	9,41	11,68	224,27
03		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					258,05
03.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	121,57	1,71	2,12	258,05
TOTAL DESTA ORÇAMENTO							14.626,78

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: REFORMA DA ESCOLA GONÇALVES DIAS

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00
02		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
02.01	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2										409,71
		EXTERNO		43,00	4,00								172,00
		SALA DE AULA		27,90	3,00								83,70
		BH. FEMININO		9,10	1,30								11,83
		BH. MASCULINO		10,60	1,30								13,78
		SECRETARIA		11,80	3,00								35,40
		COZINHA		9,78	3,00								29,34
		CORREDOR		21,22	3,00								63,66
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	-	-								409,71
02.03	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2										9,03
		PORTAS DE 80		0,80	2,10							2,00	3,36
		PORTAS DE 90		0,90	2,10							3,00	5,67
02.04	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	2,20	2,10								4,62
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2										-
													-
													-

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA GONÇALVES DIAS
LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	16,32%	2.387,32	100%	2.387,32				
02	PINTURA	81,91%	11.981,37					100%	11.981,37
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,76%	258,05					100,00%	258,05
TOTAL		100,00%	14.626,74	16,32%	2.387,32	0,00%		83,68%	12.239,42
					2.387,32		2.387,32		14.626,74

L4 PROJETOS & CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA GONÇALVES DIAS

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Ailotadas
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	- %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,75
Tributos (soma dos itens oboixo)	6,65	8,15	7,40	7,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,13

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P1 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 2.20X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10
- P3 - PORTA DE MADEIRA 0.6X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0.9X2.10
- J1 - 2.00X1.20
- J2 - 1.50X1.20
- J3 - 0.60X0.50
- J4 - 1.00X1.10

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FORRO PVC
- 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
- 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO

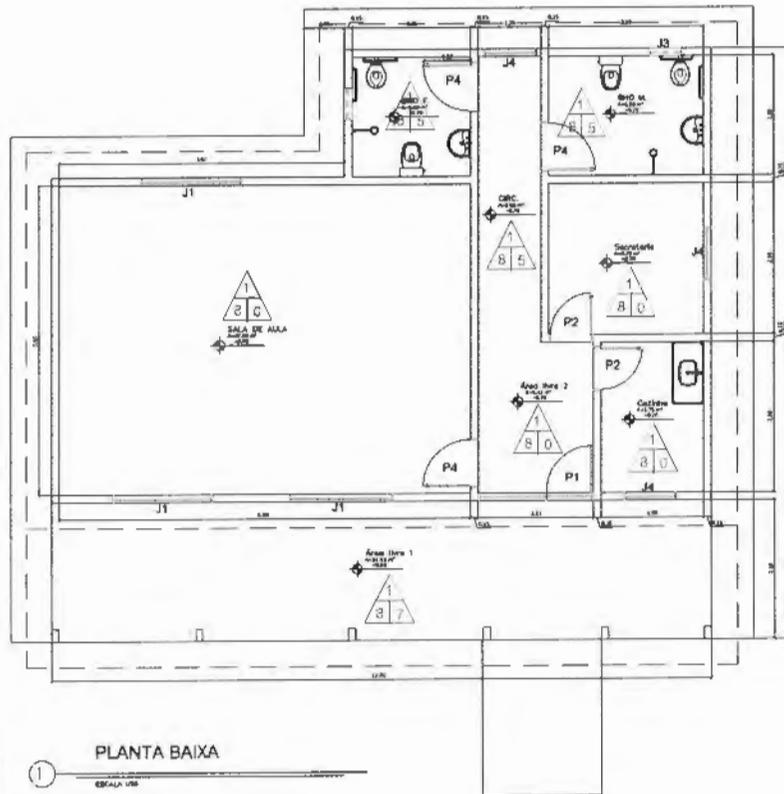
- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX PVA
- 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA



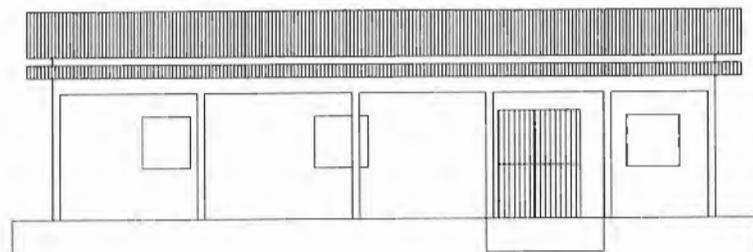
PLANTA BAIXA



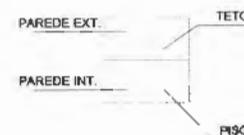
FACHADA LATERAL ESQUERDA

CONVENÇÕES

- PAREDE A SER DEMOLIDA
- ELEMENTO VAZADO



FACHADA PRINCIPAL



L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CÔNFEA 110037019-6

01/01 ARQUITETONICO

<small>PROJETO: ARQUITETONICO</small>	<small>PROJETO: ARQUITETONICO</small>
4	
<small>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA</small>	
<small>ESCOLA CONÇALVES DAS</small>	<small>BURITIRAMA</small>
PLANTA BAIXA	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CONÇALVES DAS	
<small>PROJETO</small>	<small>DATA</small>
<small>REVISÃO</small>	<small>DATA</small>
<small>APROVADO</small>	<small>DATA</small>
<small>PROJETO</small>	<small>DATA</small>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

519
Nº Fis
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO II

Projeto Básico/Executivo

(LOTE Nº 15)
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRINO
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão

PREFEITURA DE
BURITIRANA
TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

REFORMA DA ESCOLA ALEXANDRINO - CIDADE DE BURITIRANA / MA

LOCAL

BURITIRANA / MARANHÃO

BURITIRANA / MA
FEVEREIRO / 2018



REFORMA

SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Cabendo ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela fiscalização.

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES, 2 DEMÃOS, C/MASSA LATEX

LATEX, ACRÍLICA DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS
FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
- Todas as paredes deverão ser emassadas e devidamente lixadas para recebimento da pintura.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- As paredes externas receberão pintura látex acrílico.
- As paredes internas receberão pintura PVA.
- A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorridas 24 (vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens, aparelhos de iluminação; quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em

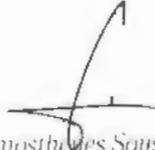


dias de chuva.

- As portas de madeira e os portões de ferro, serão pintadas e devem aplicar duas demãos de pintura, no mínimo, com tinta esmalte sintético, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo "primer" anti-corrosivo.
- A demarcação do piso será pintada em faixas conforme ao projeto

LIMPEZA GERAL

- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-8



523
Nº Fls
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

Objeto: Reforma de ESCOLA ALEXANDRINO no Município de BURITIRANA -MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO

Local: BURITIRANA - MA

Leis sociais = 87,61%

BDI = 23,30%

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					2.371,35
01.01	sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	320,54	395,23	2.371,35
2			PINTURA					5.225,99
02.01	sinapi	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	281,26	6,14	7,57	2.129,31
02.02	sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	281,26	7,58	9,35	2.628,70
02.03	sinapi	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	6,72	7,07	8,72	58,58
02.04	sinapi	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2	6,72	17,16	21,16	142,18
02.05	sinapi	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	3,00	9,41	11,60	34,81
3			SERVIÇOS FINAIS					129,50
03.01	sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	61,42	1,71	2,11	129,50
TOTAL DO BASTE ORÇAMENTO								7.726,84

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-8





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
OBJETO: Reforma de ESCOLA ALEXANDRINO no Município de BURITIRANA -MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - DEZEMBRO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: BURITIRANA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
1			UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00		6,00
2		PINTURA	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
02.01	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		41,28	3,41						2,00		281,26
02.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2											281,26
		P1		1,70	2,10		2,00					1,00		7,14
		J1		1,00	1,00		2,00					2,00		4,00
02.03	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	0,80	2,00	2,10						2,00		6,72
02.04	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M2 CR 16,69	M2											6,72
02.05	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2									3,00		3,00
3		SERVIÇOS FINAIS	UND	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Subtotal	Total
03.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									61,42		61,42
														-
														-

Assinatura do Responsável Técnico sobre o Carimbo

Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALEXANDRINO no Município de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS INICIAIS	30,69%	2.371,35	100%	2.371,35	
2	PINTURA	67,63%	5.225,99		60% 3.135,59	40% 2.090,40
3	SERVIÇOS FINAIS	1,68%	129,50			100% 129,50
	TOTAL	100,00%	7.726,84	30,69% 2.371,35	40,58% 3.135,59 5.506,94	28,73% 2.219,90 7.726,84


Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

OBJETO: Reforma de ESCOLA ALEXANDRINO no Municipio de BURITIRANA -MA

LOCAL: BURITIRANA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	5,70	8,96	7,40	5,70
Tributos (soma dos itens abaixo)	7,65	10,65	9,65	9,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,00	5,00	4,00	4,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,30

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

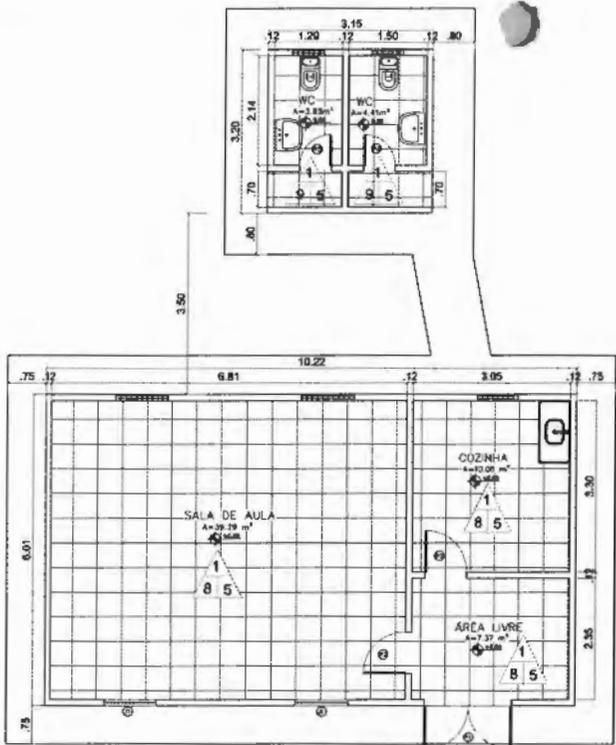
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

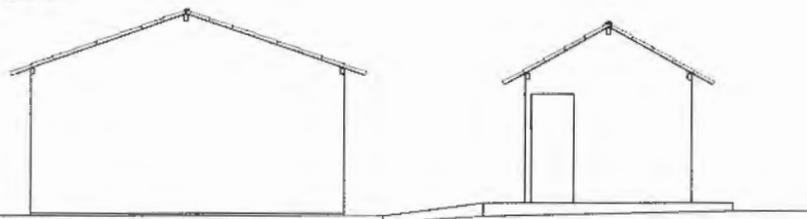
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - BURITIRANA - MARANHÃO, 07/02/2018

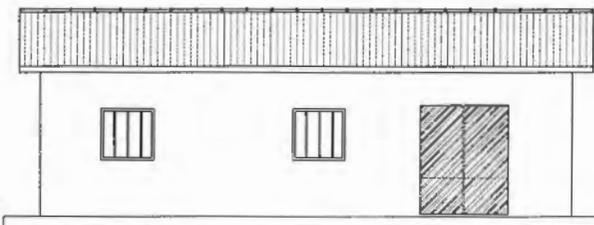
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110937019-8



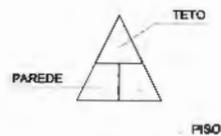
PLANTA BAIXA
ESC. 1/50



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC. 1/50



FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/50



TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FORRO PVC
- 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
- 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO

- 5 - PISO EM CERAMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX PVA
- 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ACRILICA

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

- P1 - PORTA DE AÇO DE ABRIR 1.7X2.10 ESP.3CM
- P2 - PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 0.6X2.10
- P3 - PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 0.6X2.10
- J1 - JANELA DE AÇO 1.00X1.00

LEGENDA

▨ ELEMENTO VAZADO

NOTAS

ÁREA PINTADA ESCOLA: 281,28M²
 ÁREA PINTADA BANHEIRO: 39,12M²
 ÁREA TOTAL: 320,38M²
 CERAMICA DO BANHEIRO: 44,4M²

Demosthenes Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CONFEA 110037019-6

ARQUITETONICO

01/01

PROJETO ARQUITETONICO	
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
NOME DO PROJETO	DATA
NOME DO CLIENTE	ENDEREÇO
NOME DO PROJETISTA	ASSINATURA
NOME DO PROJETISTA	ASSINATURA
NOME DO PROJETISTA	ASSINATURA

NOTAS
 CPIS
 S 227



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

528
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", **poderá ser feita por meio de declaração formal**;

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

531
Nº FIS
CE

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

S32
Nº FIS
CP

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

S34
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

535
Nº Fls
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

CONTRATO DE REFORMA DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços 001/2018 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a reforma de escolas da rede de ensino municipal de Buritirana (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

537
Nº FIS
CP

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

838
Nº FIS
CPI

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental
12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil
4.4.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

S39
Nº Fis
CFE

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

540
Nº FIS
CPL

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque – MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

341
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

592
Nº FIS
CPI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

843
Nº FIS
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa